



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 1 de 26

### SUMÁRIO

|                                                |    |
|------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                         | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                           | 2  |
| Portarias                                      | 2  |
| Resoluções                                     | 2  |
| Outros atos oficiais                           | 12 |
| <b>Atos de Pessoal</b>                         | 13 |
| Outros atos                                    | 13 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                  | 13 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões            | 13 |
| Atas de Sessões                                | 14 |
| <b>Outros Atos</b>                             | 23 |
| <b>SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro</b> | 26 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                  | 26 |
| Atas de Sessões                                | 26 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 2 de 26

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA SME. Nº. 147/2023

**INSTITUI A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO 2024, DESIGNA SEUS MEMBROS E ESPECIFICA ATRIBUIÇÕES.**

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a aplicação dos princípios da transparência e a da impessoalidade durante o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Atribuição 2024, para acompanhamento da atribuição inicial de aulas para o ano letivo de 2024, bem como para realizar e/ou fiscalizar as atribuições que ocorrem durante o ano letivo.

**Art. 2º** - Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/designados os seguintes servidores:

**I.** A Coordenadora Pedagógica, Tânia Cristina Gianelo Vassalo;

**II.** A Coordenadora Pedagógica, Teresa Maria Silva Vassalo Perroni;

**III.** A Coordenadora Pedagógica, Maria Elvira Pereira Tremonte;

**IV.** A Secretária Técnica, Roberta Alessandra Salim Costa;

**V.** O Chefe de Seção, Karl Nakamura Ribeiro de Souza;

**VI.** A Diretora de Escola, Priscila Hypólito Dela Marta;

E nomeados/designados como suplentes os seguintes servidores:

**I.** A Diretora de Escola, Tamirys Fernanda Degobi;

**II.** A Professora Coordenadora Pedagógica, Flaviana Pinhoni Giovanini;

**§ 1º** - A Comissão será presidida pela Coordenadora Pedagógica Tânia Cristina Gianelo Vassalo.

**Art. 3º** - A comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.**

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 de outubro de 2023.

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO SME Nº 03 de 10 de outubro de 2023.

***“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2024 na rede pública municipal de ensino de Viradouro e dá outras providências.”***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 31 de maio de 2006, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar normas complementares para a atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2024 na rede pública municipal de ensino de Viradouro, em observância ao artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e imparcialidade dos atos e procedimentos administrativos, garantindo direito e oportunidades iguais a todos os docentes; e

**CONSIDERANDO** que todas as ações de gestão da rede pública municipal de ensino devem ser implementadas com vistas a garantir que a Educação Básica atenda aos princípios constitucionais estampados no artigo 206 da Magna Carta, sobretudo no que tange à qualidade,

#### RESOLVE:

#### SEÇÃO I

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E COMPETÊNCIAS

**Art. 1º.** O processo inicial e as sessões de atribuição de aulas da rede municipal de ensino de Viradouro, Estado de São Paulo, para o ano letivo de 2024, aos professores municipalizados, aos professores efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal (QMPPM) e aos professores contratados por tempo determinado, ocorrerão conforme o Cronograma de Atribuição Inicial constante do Anexo I, respeitadas as disposições da presente Resolução.

**Art. 2º.** Durante todo o processo será valorizada a formação profissional do professor, a sua experiência e a sua aptidão para atuação junto aos vários segmentos e modalidades da Educação Básica.

**Art. 3º.** Compete a Secretaria Municipal da Educação:

**I** - Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução, bem como solucionar os casos omissos;

**II** - Designar comissão para coordenação, execução e supervisão do processo de atribuição de classes e aulas, a ser denominada “Comissão de Atribuição 2024”;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 3 de 26

**III** - Expedir, se necessário, normas complementares a esta Resolução, em forma de Comunicado, Instrução ou Resolução;

**IV** - Elaborar, em qualquer época do ano, processo seletivo simplificado, se esgotados os processos de seleção pública vigentes.

**Art. 4º.** Os Diretores de Escola deverão encaminhar a relação de classes e aulas para o ano letivo de 2024 à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientação previamente enviada pelo órgão.

**Parágrafo único.** Serão disponibilizadas nas sessões de atribuição as aulas do ensino regular de todas as etapas e modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Programa Integração Permanente de Educação Municipal - IPEM, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Atividade Complementar no contraturno escolar e os demais Projetos Educacionais.

### SEÇÃO II DA INSCRIÇÃO

**Art. 5º.** Os docentes titulares de cargos junto à Prefeitura Municipal de Viradouro e/ou cedidos pelo Programa de Parceria Educacional Estado/Municípios (municipalizados), serão inscritos automaticamente no processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2024.

**Parágrafo único.** O professor que estiver afastado para exercer função de suporte pedagógico, readaptado ou em licença ou afastamento de qualquer natureza, deverá participar do processo de atribuição, ficando as suas aulas disponíveis para serem atribuídas em caráter de substituição para constituição de jornada, aos adidos ou candidatos à contratação por tempo determinado.

**Art. 6º.** Os Professores de Educação Básica II - PEB II deverão manifestar no momento da atribuição, em documento endereçado a "Comissão de Atribuição 2024", interesse em ampliar ou reduzir sua jornada, preenchendo o documento conforme os modelos constantes dos Anexos II ou III.

**§ 1º** A ampliação ou a redução de jornada ficará subordinada ao interesse administrativo, para compatibilizar a demanda por aulas e o interesse dos Professores de Educação Básica II - PEB II, podendo ser deferido ou indeferido os pedidos.

**§ 2º** Em caso de omissão, considerar-se-á para a atribuição das classes/aulas a jornada de trabalho praticada no ano letivo de 2024.

### SEÇÃO III DO CAMPO DE ATUAÇÃO

**Art. 7º.** A classe docente na rede municipal de ensino é composta dos seguintes cargos públicos, com as respectivas áreas de atuação, a saber:

**I** - Professor de Educação Infantil - PEI, atuante na Educação Infantil, em todas as modalidades de ensino;

**II** - Professor de Educação Básica I - PEB I, atuante nos anos iniciais do Ensino Fundamental inclusive na Educação de Jovens e Adultos.

**III** - Professor de Educação Básica II - PEB II, atuante em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, ministrando aulas de componentes curriculares específicos, inclusive na Educação de Jovens e Adultos;

**IV** - Professor de Educação Especial, na Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, no atendimento educacional especializado;

**V** - Professor Assistente, atuante na Educação Básica, no atendimento de crianças com necessidades educacionais especiais.

**§ 1º** Em caso de transferência do aluno, o Professor Assistente deverá acompanhá-lo para outra unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que seja no mesmo período escolhido durante a sua atribuição inicial.

**§ 2º** Poderão ser indicados, no decorrer do ano letivo, outros alunos ao Professor Assistente, quando houver necessidade, respeitando o interesse da Administração Pública em atender a necessidade do educando.

### SEÇÃO IV DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 8º.** Os professores titulares de cargos públicos (municipais e municipalizados) serão classificados por campo de atuação, em listas distintas, as quais deverão ser respeitadas em todas as fases do processo de atribuição; os candidatos do Processo Seletivo serão classificados de acordo com a classificação obtida no processo de seleção.

**Art. 9º.** Para fins de atribuição de classes e aulas, os docentes efetivos serão classificados na Unidade Escolar e/ou na Secretaria Municipal de Educação (lista geral), observando-se o campo de atuação, a situação funcional, o tempo de serviço, os títulos e a qualificação profissional, na forma descrita nos Anexos IV e V desta Resolução.

**Parágrafo único.** A lista classificatória dos professores municipalizados precederá às demais, para efeito de composição de jornada, haja vista a necessidade de garantia de atuação na unidade escolar para qual foram municipalizados.

**Art. 10.** Os certificados de aprovação em concursos públicos, de formação continuada, curso de aperfeiçoamento, de pós-graduação *lato sensu* e de pós-graduação *stricto sensu* de que trata o Anexo V desta Resolução, deverão corresponder à área da educação, com atribuições correspondentes às funções de magistério, sendo que os cursos de formação continuada deverão ter sido realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** Somente serão válidos os certificados ou diplomas de curso de aperfeiçoamento, de pós-graduação *lato sensu* e de pós-graduação *stricto sensu* fornecidos por instituições devidamente credenciadas e reconhecidas pelo MEC; somente serão considerados os cursos de formação continuada promovidos e/ou validados pela Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, e/ou viabilizados pela mesma e seus parceiros, nos termos da Resolução SME nº 03/2015.

**Art. 11.** Considerar-se-á tempo de efetivo exercício as licenças e afastamentos previstos na Lei Complementar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 4 de 26

Municipal nº 15/2006, tendo como data base o dia 30/06/2023, a saber:

- I** - Licença paternidade;
- II** - Licença maternidade;
- III** - Licença por acidente do trabalho ou por motivo de doença profissional e/ou profilática;
- IV** - Suspensão preventiva para responder a Processo Administrativo ou prisão preventiva, quando for absolvido;
- V** - Gala ou nojo, conforme disposição estatutária;
- VI** - 01 (um) dia a cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
- VII** - No período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do serviço militar;
- VIII** - Nos dias em que for convocado pela Administração Municipal para participar de treinamentos, simpósios e outros eventos que promovam o aperfeiçoamento profissional;
- IX** - Licença Prêmio;
- X** - Convocações/intimações de qualquer instância do Poder Judiciário, ou outro serviço obrigatório por Lei;
- XI** - Consultas médicas de pré-natal;
- XII** - Falta abonada.

**Parágrafo único.** Para contagem de tempo de serviço serão descontadas:

- a)** Faltas injustificadas;
- b)** Atestados médicos, exceto consultas de pré-natal;
- c)** Licença saúde;
- d)** Licença sem vencimentos;
- e)** Licença para acompanhamento de pessoa da família, de acordo com artigo 80 da Lei Complementar nº 042/2010.

**Art. 12.** Somente serão contabilizados os cursos de formação continuada, de aperfeiçoamento, de pós-graduação *lato sensu* e de pós-graduação *stricto sensu* concluídos até 30/06/2023 que deverão ser averbados junto à unidade escolar - sede de exercício ou sede de controle para os sediados junto à Secretaria Municipal de Educação, sob pena de não serem considerados na apuração de pontos para o ano letivo de 2024.

**Art. 13.** Havendo empate na pontuação deverão ser levados em consideração os seguintes critérios de desempate:

- I** - Maior tempo de serviço no magistério público municipal de Viradouro;
- II** - Maior pontuação relativa a títulos no campo de atuação;
- III** - Maior idade; e
- IV** - Maior número de dependentes.

**Art. 14.** A classificação dos professores titulares de cargo no município e os professores municipalizados será efetuada com base na somatória de pontos e a lista indicará a ordem decrescente de classificação.

**§ 1º** Serão publicadas listas contendo a classificação geral e por unidade escolar, as quais serão disponibilizadas no Diário Oficial Eletrônico e afixadas na Secretaria

Municipal de Educação.

**§ 2º** Os professores readaptados temporariamente serão classificados em listas específicas de acordo com sua sede de exercício, seja ela na unidade escolar ou na Secretaria Municipal da Educação.

**§ 3º** Os Professores Assistentes e os Professores de Educação Especial serão classificados em listas únicas, por campo de atuação, consideradas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, para fins de atribuição inicial e em todas as demais sessões de atribuição realizadas durante o ano letivo de 2024, quando para períodos superiores a 15 (quinze) dias.

### SEÇÃO V DOS RECURSOS

**Art. 15.** Da classificação e da sessão de atribuição caberá recurso, a ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do ato supostamente lesivo, endereçado à "Comissão de Atribuição 2024", que decidirá também no prazo de até 3 (três) dias úteis.

**§ 1º** O recurso deverá indicar a irregularidade ou lesão de direito, apresentando a pontuação e classificação pretendida e a fundamentação para tal, sob pena de não reconhecimento do recurso.

**§ 2º** Os recursos não terão efeito suspensivo e/ou retroativo.

**§ 3º** Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, face à qual não caberá novo recurso.

**§ 4º** Das decisões da "Comissão de Atribuição 2024" em fase de recurso, não caberá novo recurso.

### SEÇÃO VI DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROCESSO INICIAL

**Art. 16.** As fases do processo inicial de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2024 dar-se-ão de acordo com o campo de atuação, nas datas, locais e horários fixados no Anexo I desta Resolução, de acordo com as seguintes fases:

**I - Fase I - Profissionais com sede na Secretaria Municipal da Educação:** aos docentes titulares de cargos efetivos de Professor de Educação Especial e Professor Assistente.

**II - Fase II - Profissionais com sede na unidade escolar:** aos docentes titulares de cargos efetivos de Professor de Educação Infantil - PEI, Professor de Educação Básica I - PEB I e de Professor de Educação Básica II - PEB II, municipalizados e municipais, para atribuições no âmbito de unidade escolar.

**III - Fase III - Readaptados temporariamente:** aos docentes readaptados temporariamente, ou seja, aqueles que são submetidos a perícia de 6 (seis) em 6 (seis) meses junto ao Instituto de Previdência - IMPREV, em sua sede de exercício;

**IV - Fase IV - Adidos/aulas remanescentes:** atendimento aos:

**a)** Professores de Educação Infantil - PEI e Professores de Educação Básica I - PEB I que não tiveram classe e/ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 5 de 26

aulas atribuídas na sede de exercício na Fase II;

**b)** Professores de Educação Básica II – PEB II que não tiveram a sua jornada de trabalho constituída ou completada na Fase II;

**c)** Ampliação da jornada dos docentes que a solicitaram, observando quando possível o menor número de unidades escolares.

**V – Fase V – Carga Suplementar:** atribuição de aulas aos docentes PEB II interessados em Carga Suplementar, com atribuição no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, seguindo a Classificação a nível de UE apenas para as disciplinas que não possuem Classificação a nível de município (bolão);

**VI – Fase VI – Substituições:** atribuição em caráter de substituição aos classificados em processo seletivo e concurso público, candidatos à contratação temporária, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, observadas a habilitação profissional e demais critérios estipulados no artigo 9º *caput* desta Resolução;

**§ 1º** Durante as Fases II e III, caberá ao Diretor da unidade escolar, com o auxílio da “Comissão de Atribuição 2024”, atribuir as classes e aulas, respeitando a classificação dos professores segundo os critérios estabelecidos pelo artigo 9º e os aspectos previstos no artigo 2º, ambos desta Resolução na seguinte ordem:

**I** – As aulas de componente curricular específicos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

**II** – As classes da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), EJA e projetos educacionais já confirmados, facultando ao Professor de Educação Infantil – PEI ou ao Professor de Educação Básica I – PEB I, segundo sua classificação, a escolha do período em que atuará, e atribuindo, segundo o perfil do docente, a classe, turma ou projeto a ser regido durante todo o ano letivo;

**III** – As aulas de disciplinas específicas do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), EJA.

**§ 2º** Os professores que não constituírem suas respectivas jornadas nas unidades escolares sedes ficarão à disposição da Administração, e deverão se submeter ao processo de atribuição na Fase IV, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

**§ 3º** Durante a Fase IV serão atribuídas, prioritariamente:

**I** – As classes e aulas livres de todas as unidades escolares;

**II** – Os demais projetos educacionais que já tiverem se confirmado até o momento da sessão de atribuição inicial.

**III** – As classes e aulas para serem ministradas em caráter de substituição.

**§ 4º** Durante as Fases IV e V, o atendimento dos professores que saírem das Fases II e III com jornada incompleta, os professores adidos e interessados em carga suplementar, deverão se dar concomitantemente, através de uma reclassificação em lista única, atendendo os critérios do artigo 9º, exceto o tempo de efetivo exercício

na unidade escolar, que será descontado da pontuação para efeito de classificação na lista única, sendo atribuída inicialmente, para os professores com jornada incompleta e adidos, as classes e/ou aulas livres, das quais não poderão declinar.

**§ 5º** A atribuição das Cargas Suplementares, ocorrerá somente após todos os PEB II titulares de cargos efetivos, terem suas jornadas constituídas e/ou ampliadas em suas respectivas disciplinas.

**§ 6º** Fica autorizada a atribuição de Carga Suplementar para os docentes efetivos em disciplinas afins, desde que habilitados, após o atendimento na integralidade dos titulares de cargo em suas disciplinas específicas.

**§ 7º** É vedada a atribuição de Carga Suplementar ao docente que apresentou número superior a 10 (dez) faltas, durante o período de 01/07/2022 a 30/06/2023, exceto as ausências em virtude das licenças constantes no § 3º, do artigo 71 da Lei Complementar nº 15/2006.

**§ 8º** Ficarão igualmente impedido de participar da Fase V o docente que, em qualquer momento do ano letivo de 2023, houver desistido de classe e/ou aulas que lhe tiverem sido atribuídas como Carga Suplementar.

**§ 9º** A atribuição de Carga Suplementar, caso haja, será feita em duas etapas, a saber:

**I** – Quando não houver classificação geral, na disciplina, à nível de município, as atribuições das aulas ocorrerão na unidade escolar sede do professor efetivo;

**II** – Quando houver uma classificação geral, na disciplina, à nível de município, as atribuições das aulas ocorrerão, desde o início, seguindo esta classificação.

**Art. 17.** As classes/aulas atribuídas ao professor titular de cargo que estiver afastado para exercer funções de suporte pedagógico, readaptado ou em licença/afastamento de qualquer natureza, ficarão disponíveis para serem atribuídas em caráter de substituição, para constituição de jornada de adidos, Carga Suplementar ou candidatos à contratação por tempo determinado.

**§ 1º** Os professores da rede municipal de ensino readaptados temporariamente em outros cargos/funções, deverão participar do processo de atribuição de classes e aulas em fase própria, conforme disposto no inciso III do artigo 16 desta Resolução.

**§ 2º** Os docentes readaptados não poderão concorrer à variação de jornada ou atribuição de Carga Suplementar.

**§ 3º** Os professores afastados sem remuneração, nos termos do inciso III do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 15/2006, participarão regularmente do processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2024, exceto para ampliações de jornada e/ou Carga Suplementar.

**Art. 18.** Durante o processo inicial de atribuição de classes e/ou aulas, o Professor de Educação Básica II – PEB II deverá completar a sua jornada de trabalho atendendo, se possível, o menor número de escolas e prioritariamente a disciplina do concurso.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 6 de 26

**Art. 19.** O professor titular de cargo que não comparecer e não se fizer representar em qualquer das fases do processo inicial de atribuição, terá a classe ou aulas atribuídas compulsoriamente pela autoridade escolar, nas fases de constituição de jornada.

**Art. 20.** A constituição da jornada de trabalho para titulares de cargos docentes na rede municipal de ensino obedecerá ao disposto na legislação municipal, a saber:

**I** - Para os docentes que atuam na Educação Infantil (PEI), na Educação Especial, Professor Assistente, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano - EJA) na condição de PEB I:

**a)** Jornada Básica: 30 (trinta) horas-aula semanais, sendo 20 (vinte) em atividades com alunos e 10 (dez) de trabalho pedagógico, das quais 7 (sete) serão cumpridas na unidade escolar (2 HTPCs e 5 HTPs), e 3 (três) em local de livre escolha pelo docente;

**II** - Para os docentes com atuação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Fundamental II (6º ao 9º ano - EJA), na condição de PEB II, serão constituídas as jornadas previstas na Lei Complementar nº 15/2006 e suas alterações posteriores.

**Art. 21.** Sempre que durante o ano houver necessidade de remanejamento de classes e aulas em razão de supressão das mesmas, será garantida a jornada de trabalho do professor efetivo, recaiando possível redução de jornada ou dispensa sobre o contratado por tempo determinado, nesta ordem.

**§ 1º** Ocorrendo a situação prevista na *caput*, o professor efetivo poderá ser transferido para outra unidade que o comporte.

**§ 2º** Em caso de retorno ao cargo de origem de docente afastado, o professor substituto contratado por tempo determinado poderá ter seu contrato rescindido unilateral e antecipadamente em razão do desaparecimento da necessidade temporária e excepcional que justificou a contratação, retornando à lista classificatória do processo seletivo, na sua classificação original.

**§ 3º** Em qualquer hipótese de reorganização da rede municipal de ensino, os interesses dos educandos serão observados, minimizando os prejuízos pedagógicos que poderão vir a causar e evitando a realocação de grande contingente de docentes.

**Art. 22.** As demais classes, turmas ou aulas de projetos educacionais não previstos no momento da atribuição inicial para o ano letivo de 2024, serão atribuídas em momento oportuno, a critério da Administração, conforme a necessidade do serviço, mediante publicação de cronograma específico.

### SEÇÃO VII

#### DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS NO DECORRER DO ANO LETIVO

**Art. 23.** As atribuições no decorrer do ano letivo, para substituições por tempo inferior a 15 (quinze) dias, dar-se-ão na unidade escolar nas seguintes conformidades, desvinculadas de atendimento por ordem de preferência:

**I** - Aos professores adidos;

**II** - Ao titular de cargo da rede municipal de ensino com sede na unidade escolar, no mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;

**III** - Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;

**IV** - Ao candidato à admissão classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;

**V** - Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede na unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

**VI** - Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

**VII** - Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede na unidade escolar, independentemente da sua habilitação;

**VIII** - Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, independentemente da sua habilitação;

**IX** - Ao estudante estagiário de Curso de Licenciatura específico da habilitação do substituído, que tenha cursado metade da carga horária do seu respectivo curso da graduação, desde que tenha formalizado seu Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado junto à Prefeitura Municipal, a título de experiência em estágio, supervisionado pelo Professor Coordenador da unidade.

**Parágrafo único.** Os professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II efetivos, que tiverem interesse em ministrar classes/aulas em substituição, deverão se inscrever na primeira quinzena do 1º e do 2º semestre letivo, diretamente nas escolas de seu interesse, devendo ser observada a pontuação da classificação do processo de atribuição de classes/aulas.

**Art. 24.** As atribuições no decorrer do ano letivo, para substituições por tempo superior a 15 (quinze) dias, dar-se-ão em sessão realizada na Secretaria Municipal da Educação nas seguintes conformidades, desvinculadas de atendimento por ordem de preferência:

**I** - Aos professores adidos;

**II** - Ao titular de cargo da rede municipal de ensino com sede na unidade escolar, no mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;

**III** - Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;

**IV** - Ao candidato à admissão classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação, com habilitação na disciplina;

**V** - Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede na unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 7 de 26

**VI** - Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

**VII** - Ao titular de cargo da rede municipal, com sede na unidade escolar, independentemente da sua habilitação;

**VIII** - Ao titular de cargo da rede municipal, com sede em outra unidade escolar, independentemente da sua habilitação;

**IX** - Ao estudante estagiário de Curso de Licenciatura específico da habilitação do substituído, que tenha cursado metade da carga horária do seu respectivo curso da graduação, desde que tenha formalizado seu Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado junto à Prefeitura Municipal, a título de experiência em estágio, supervisionado pelo Professor Coordenador da unidade.

**Art. 25.** Fica vedada a atribuição de classes e aulas nas seguintes hipóteses:

**I** - Para contratação temporária a partir de 05 de dezembro de 2024, exceto para as substituições por período inferior a 15 (quinze) dias;

**II** - Ao professor contratado temporariamente para substituições maiores de 15 (quinze) dias que tenha sido dispensado por ineficiência ou que tenha desistido das aulas durante o ano letivo em 2024;

**III** - Carga Suplementar ao professor titular de cargo que desistir no decorrer do ano letivo das aulas que lhe foram atribuídas a este título, vedação que não se aplica às substituições eventuais;

**IV** - Carga Suplementar ao docente efetivo que apresentou número superior a 10 (dez) faltas durante o período de 01/07/2022 a 30/06/2023, exceto as ausências em virtude das licenças constantes no § 3º, do artigo 71 da Lei Complementar nº 15/2006, vedação que não se aplica às substituições eventuais;

**V** - Carga Suplementar ao docente efetivo que, em qualquer momento do ano letivo de 2023, houver desistido de classe e/ou aulas que lhe tiverem sido atribuídas como Carga Suplementar.

**VI** - Carga Suplementar ao professor titular de cargo que ultrapassar a carga horária de 200 horas aulas mensais.

**VII** - Ao professor contratado por tempo determinado, carga horária que ultrapasse o limite estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006.

**§ 1º** A regra descrita no inciso II deste artigo se aplica apenas a função em que se deu a dispensa por ineficiência ou a desistência das aulas, não sendo extensível a outra função para a qual tenha se classificado em processo seletivo.

**§ 2º** Não será considerado desistente nos termos deste artigo, o professor que deixar as aulas em substituição de outra disciplina que tenha assumido para assunção da vaga referente à função para a qual se classificou no processo seletivo.

### SEÇÃO VIII

### DOS ADIDOS

**Art. 26.** Findo o processo inicial de atribuição na unidade escolar, o docente que não tiver classe e/ou aulas atribuídas ou não tiver constituído sua jornada com classe e/ou aulas livres, será declarado adido, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação e se submetendo ao processo de atribuição no âmbito deste órgão na fase respectiva.

**Art. 27.** Enquanto estiver disponível, o professor adido será, a critério da Secretaria Municipal de Educação, designado para substituição ou para o exercício de atividades inerentes ou correlatas às do magistério, respeitada a sua habilitação docente.

**§ 1º** O docente efetivo adido que estiver ministrando aulas em caráter de substituição, terá como lotação enquanto perdurar esta condição, a Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º** A condição de adido só desaparecerá pela assunção de classe ou aulas livres, fixando nova sede de exercício caso a atribuição da classe/aulas ocorra no processo inicial após o concurso de remoção.

**§ 3º** A assunção de classe ou aulas livres pelo adido no decorrer do ano letivo não fixará nova sede de exercício, tendo em vista a necessidade de promover o concurso de remoção da sala aberta a todos os docentes do mesmo campo de atuação, mantendo como lotação para o próximo ano letivo a Secretaria Municipal de Educação.

**§ 4º** Constituirá falta grave, sujeita às penalidades legais, a recusa, por parte do professor em disponibilidade, em exercer as atividades para as quais for regularmente designado.

**§ 5º** O aproveitamento do adido para substituições obedecerá à classificação utilizada durante o processo inicial de atribuição de classes e/ou aulas e será seguida até o final do ano letivo para que não sobrecarregue apenas os primeiros classificados.

**§ 6º** Caso o professor substituído retorne a sua classe/aulas, será garantido ao professor adido manter-se, no ano letivo de 2024, no mesmo período que lhe foi atribuído no processo inicial de atribuição.

### SEÇÃO IX

#### DOS CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Art. 28.** Os professores contratados por tempo determinado para substituição, poderão exercer docência em classes e aulas distintas da atribuição inicial, desde que possuam habilitação específica na disciplina a ser ministrada, horário compatível, respeitando o limite da carga horária na legislação vigente.

**§ 1º** A assunção de aulas pelos candidatos para substituição de função diversa da qual se classificou no processo seletivo, será considerada mera eventualidade que ocorrerá no interesse da Administração, de forma que não comprometerá sua ordem classificatória na função de origem.

**§ 2º** Não serão atribuídas classes e aulas ao candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 8 de 26

à contratação por tempo determinado que apresentar impedimento temporário à época de sua convocação, retornando à sua colocação inicial na lista classificatória assim que houver cessado o seu impedimento.

**§ 3º** A retribuição pecuniária, em qualquer hipótese, será calculada com base na referência inicial da escala de vencimentos das classes e aulas a serem atribuídas.

**Art. 29.** O candidato à contratação por tempo determinado que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que estando presente, declinar da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória seja retornada.

**Art. 30.** O candidato à contratação por tempo determinado deverá comparecer à sessão de atribuição de classes e/ou aulas munido dos seus documentos pessoais, certificado de conclusão do curso e demais documentos que comprovem a sua habilitação para o cargo temporário concorrido, declaração de acúmulo, conforme o Anexo VI constante desta Resolução, para fins de análise da legalidade de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, acrescentado para os professores de Educação Física a apresentação do registro no CREF. O candidato que não apresentar os documentos ficará impedido de ter aulas atribuídas.

**Art. 31.** Ao candidato à contratação por tempo determinado que tiver classes ou aulas atribuídas após atender à convocação que não se apresentar imediatamente ou na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação perante o setor de pessoal da Prefeitura ou à escola, deixando de cumprir os ritos contratuais para assumir a vaga, não será possível estabelecer prazo maior para a formalização da contratação, perdendo o direito à classe ou aulas atribuídas, sendo, como consequência de sua desídia e inércia, desclassificado do Processo Seletivo.

### SEÇÃO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32.** Após a atribuição devidamente registrada em Ata, não será permitida a desistência das classes/aulas atribuídas ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

**Art. 33.** O professor titular atuante em caráter de substituição que tiver atribuídas, excepcionalmente, classe ou aulas em área diversa de sua habilitação, perderá essa(s) classe/aulas a qualquer tempo, pelo advento de candidato com a habilitação específica.

**Art. 34.** A atribuição de classes e aulas durante o ano, ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Edital de Convocação a ser publicado oportunamente.

**§ 1º** A publicação do Edital de Convocação para atribuições aos professores efetivos será de

responsabilidade do Diretor da unidade escolar sede das aulas a serem atribuídas, devendo ser divulgado para conhecimento dos interessados por meio do canal de comunicação de mídia social oficial da instituição de ensino (WhatsApp).

**§ 2º** O Edital de Convocação dos candidatos à contratação por tempo determinado para comparecerem à sessão pública de atribuição, será publicado no Diário Oficial do Município e na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 35.** Compete ao Diretor de Escola encaminhar o processo de acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas para a homologação, observada a compatibilidade de horários para o cumprimento de todas as horas que compõe a jornada de trabalho docente e demais atos normativos conexos.

**§ 1º** O acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas só será possível quando respeitada a compatibilidade de horários prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**§ 2º** As horas de trabalho pedagógico integram a jornada de trabalho, devendo ser computados para o cálculo de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.

**§ 3º** Caso não haja compatibilidade de horários, o professor que acumula cargos, empregos ou funções públicas deverá fazer opção por aquele que lhe seja mais conveniente, sob pena de rescisão de seu contrato.

**§ 4º** A publicação do ato de autorização de acúmulo competirá ao ente que realizar a segunda atribuição.

**§ 5º** A condição de exercício em regime de acúmulo será confirmada pela publicação do ato decisório favorável da Administração Pública Municipal, que ocorrerá em, no máximo 30 (trinta) dias após a sessão de atribuição.

**§ 6º** O professor que possui outro vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie junto à Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, deverá preencher na sessão de atribuição a declaração de acúmulo e indicar eventual recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão na sessão de atribuição, conforme o Anexo VI constante desta Resolução, apresentando em até 15 (quinze) dias do início das aulas a declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular.

**Art. 36.** Fica autorizada a representação do professor impedido de participar da atribuição de classes/aulas por meio de procuração legal devidamente assinada e cópia do documento de identidade do signatário para ser confrontado com a assinatura, ou com firma reconhecida, em todas as fases do processo inicial e durante o ano letivo de 2024, não sendo dispensada a apresentação da declaração constante do Anexo VI quando for o caso e demais documentos que comprovem a habilitação.

**Art. 37.** Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base esta Resolução, Editais, Comunicados e resoluções posteriores que venham





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 9 de 26

a regulamentar qualquer etapa do processo.

**Art. 38.** A classificação dos Professores de Educação Básica II – PEB II titulares de cargo e a atribuição das aulas obedecerão, prioritariamente, a formação específica na disciplina do concurso e posteriormente em disciplina afim ou decorrente, considerado o apostilamento da habilitação e/ou os termos da Indicação do Conselho Estadual de Educação nº 157/2016.

**Art. 39.** De acordo com o artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 015/2006, alterado pela Lei Complementar nº 046/2011, o Professor de Educação Básica II – PEB II, para manter o bloco indivisível de aulas, deverá assumir as aulas excedentes quando a atribuição implicar em jornada superior à sua, esgotadas, porém, todas as possibilidades de compor jornada com o número exato de aulas, observando a classificação do docente.

**Art. 40.** Para o ano letivo de 2024, os encontros para cumprimento das Horas de Trabalho Pedagógico – HTPCs, inerentes à jornada de trabalho docente, serão cumpridas na unidade sede do professor e ou na unidade onde tiver maior número de aulas, de acordo com dias e horários a seguir:

**I – Unidades Escolares da Educação Infantil:**

**a)** Nas Unidades: CMEI Vida Nova “João de Mendonça”, CMEI Nosso Cantinho “D. Ana Cândida Ribeiro Porto”, EMEI Nuvem Azul “João de Souza Lima” e EMEI “Albertina de Godoy Saab”, todas as quartas-feiras das 16h40 às 18h20;

**b)** Nas Unidades: EMEI “Profª Eonice Passalongo Gibran”, CMEI “Profª Kátia Michele Dalbén”, CMEI “Profª Valéria Batista Marques Beato”, EMEI “Odete Vassalo Pícoli” e EMEI “Prefeito Matheus Conceição”, todas as quintas-feiras das 16h40 às 18h20.

**II – Unidades Escolares do Ensino Fundamental I – Anos iniciais:** todas as terças-feiras das 16h40 às 18h20.

**III – Unidades Escolares do Ensino Fundamental II – Anos Finais:** todas as segundas-feiras das 18h10 às 19h50;

**IV – Unidades Escolares – NIMEFs:** todas as quartas-feiras das 16h40 às 18h20.

**V – Unidade Escolar – NIMEB:** todas as quartas-feiras das 09h50 às 11h30.

**§ 1º** Não será facultada a escolha de horário para cumprimento do HTPC pelo docente de acordo com as alternativas definidas neste artigo pela Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º** O Professor de Educação Básica II – PEB II, que constitua jornada correspondente ao cumprimento de 3 HTPCs semanais e o professor atuante na Educação de Jovens e Adultos (EJA), deverão cumprir uma delas no horário imediatamente anterior ou posterior ao encontro regular.

**§ 3º** O Professor de Educação Especial cumprirá as Horas de Trabalho Pedagógico – HTPCs de acordo com o segmento e a unidade escolar em que tiver maior número de aulas atribuídas, podendo haver mudança de dias, horários e locais predeterminadas pela Secretaria Municipal de Educação, para participação em reuniões de equipe

multidisciplinar.

**§ 4º** Eventualmente, por ocasião de reuniões formativas, integrativas e de atendimento à comunidade escolar, ou outras atividades educacionais organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, poderá haver alteração do local, dia e horário das HTPCs.

**§ 5º** Nos dias de formação coletiva, não poderá haver deferimento de faltas abonadas, TRE ou compensação de banco de horas.

**Art. 41.** Os casos omissos serão resolvidos pela “Comissão de Atribuição 2024” e pela Secretária Municipal da Educação.

**Art. 42.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto pela Resolução da SME nº 03 de 04 de outubro de 2022.

Viradouro, 10 de outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

*Registre-se e Publique-se*

**Patrícia Oliveira Carvalho Pereira**

**Secretária Municipal da Educação**

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO INICIAL PARA ANO LETIVO DE 2024

| DATA                 | HORÁRIO          | LOCAL                                                                               | EVENTO                                                                                                                       | OBSERVAÇÕES                                                                   |
|----------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 16/10/2023           | Até às 16h       | Na unidade escolar sede de exercício/controlado                                     | Entrega dos títulos concluídos até 30/06/2023 e certidão contendo o tempo de efetivo exercício, se for o caso                | Responsabilidade do professor interessado.                                    |
| 27/10/2023           | Até às 16h       | Na Secretaria Municipal da Educação                                                 | Entrega da lista classificatória por UE.<br>Entrega da relação de classes/aulas para 2024.                                   | Responsabilidade do Diretor de Escola.                                        |
| 09/11/2023           | Até às 17h       | - DIOE<br>- Secretaria Municipal da Educação e UEs                                  | Publicação da lista classificatória, por UE e lista única da rede por segmento.<br>Publicação das classes e aulas para 2024. | Responsabilidade da Sec. Municipal da Educação.                               |
| Até 14/11/2023       | Até às 16h       | Secretaria Municipal da Educação                                                    | Interposição de recurso referente às listas classificatórias.                                                                | Responsabilidade do professor interessado.                                    |
| 17/11/2023           | Até às 17h       | Secretaria Municipal da Educação                                                    | Republicação das listas classificatórias, caso haja julgamento procedente em recursos eventualmente propostos.               | Responsabilidade da Sec. Municipal da Educação e Comissão de Atribuição 2024. |
| Fase I<br>21/11/2023 | A partir das 17h | Secretaria Municipal da Educação-<br>Auditório “Profª Vanessa Seleguim R. Teixeira” | <u>Atribuições das classes:</u><br>- 17h- Professor Ed. Especial.<br>- 17h15- Professor Assistente.                          | Responsabilidade da Comissão de Atribuição 2024.                              |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 10 de 26

|                        |                       |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                        |
|------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase II<br>21/11/2023  | A partir das<br>17h   | Secretaria<br>Municipal da<br>Educação-<br>Auditório "Profª<br>Vanessa<br>Seleguim R.<br>Teixeira" | <b>Atribuição das aulas - PEB II - Ed. Infantil:</b><br>- 17h30- PEB II - Ed. Infantil<br><b>Atribuição das aulas - PEB II - 1º ao 5º ano:</b><br>- 17h50- EMEF "Dr. Sandoval J. de Almeida".<br>- 18h10- EMEF "Profª. Marília R. P. Rosseto".<br>- 18h30- EMEF "Sebastião F. Balieiro".<br><b>Projetos autorizados:</b><br>- 18h50- NIMEB "Profª Norma B. Conceição" e NIMEF "José R. Bento" e "Profª Antônio Mazza"                                                    | Responsabilidade<br>da Comissão de<br>Atribuição 2024.                                                 |
| Fase II<br>22/11/2023  | A partir das<br>17h   | Secretaria<br>Municipal da<br>Educação-<br>Auditório "Profª<br>Vanessa<br>Seleguim R.<br>Teixeira" | <b>Atribuição de classes PEI - Ed. Infantil:</b><br>-17h- CMEI Vida Nova "João de Mendonça".<br>-17h15- CMEI "Profª Kátia Michele Dálben".<br>-17h30- CMEI "Valéria B. Marques Beato".<br>-17h45- EMEI "Profª Eonice P. Gibran".<br>-18h- CMEI Nosso Cantinho "D. Ana C. R. Porto".<br>-18h15- EMEI "Prefeito Matheus Conceição".<br>-18h30- EMEI "Profª Albertina de Godoy Saab"<br>-18h45- EMEI "Odete Vassalo Picoli".<br>-19h- EMEI Nuvem Azul "João de Souza Lima". | Responsabilidade<br>dos diretores das<br>Unidades<br>Escolares e da<br>Comissão de<br>Atribuição 2024. |
| Fase II<br>23/11/2023  | A partir das<br>17h   | Secretaria<br>Municipal da<br>Educação-<br>Auditório "Profª<br>Vanessa<br>Seleguim R.<br>Teixeira" | <b>Atribuição das classes e projetos autorizados- PEB I - 1º ao 5º ano para professores Municipalizados e Municipais titulares de cargo:</b><br>- 17h- EMEF "Dr. Sandoval J. de Almeida".<br>- 17h20- EMEF "Profª Marília R. P. Rosseto".<br>- 17h40- EMEF "Sebastião F. Balieiro".                                                                                                                                                                                      | Responsabilidade dos<br>diretores das Unidades<br>Escolares e da Comissão de<br>Atribuição 2024.       |
| Fase II<br>27/11/2023  | A partir das<br>18h10 | Secretaria<br>Municipal da<br>Educação-<br>Auditório "Profª<br>Vanessa<br>Seleguim R.<br>Teixeira" | <b>Atribuição de aulas e projetos autorizados- PEB II para professores Municipalizados e Municipais titulares de cargo:</b><br>18h10- Língua Portuguesa,<br>Produção de Texto e Inglês.<br>18h30- Geografia, História e<br>Ensino Religioso.                                                                                                                                                                                                                             | Responsabilidade da<br>Comissão de Atribuição<br>2024.                                                 |
| Fase II<br>28/11/2023  | A partir das<br>18h10 | Secretaria<br>Municipal da<br>Educação-<br>Auditório "Profª<br>Vanessa<br>Seleguim R.<br>Teixeira" | <b>Atribuição de aulas e projetos autorizados- PEB II para professores Municipalizados e Municipais titulares de cargo:</b><br>- 18h10- Arte e Educação Física.<br>- 18h30- Ciências.<br>- 18h50- Matemática.                                                                                                                                                                                                                                                            | Responsabilidade da<br>Comissão de Atribuição<br>2024.                                                 |
| Fase III<br>04/12/2023 | 18h10                 | Secretaria<br>Municipal da<br>Educação-<br>Auditório "Profª<br>Vanessa<br>Seleguim R.<br>Teixeira" | <b>Atribuição de aulas e/ou projetos para professores readaptados temporariamente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Responsabilidade do diretor<br>e da Comissão de Atribuição<br>2024.                                    |

|                       |                       |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                          |                                                        |
|-----------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Fase IV<br>05/12/2023 | 18h10                 | Secretaria<br>Municipal da<br>Educação-<br>Auditório "Profª<br>Vanessa<br>Seleguim R.<br>Teixeira" | <b>Atribuição de aulas, em âmbito de UE/ Rede, para PEB II:</b><br>- Constituição de Jornada para<br>adidos e Ampliação de Jornada.                                                                      | Responsabilidade da<br>Comissão de Atribuição<br>2024. |
| Fase V<br>06/12/2023  | A partir das<br>18h10 | Secretaria<br>Municipal da<br>Educação-<br>Auditório "Profª<br>Vanessa<br>Seleguim R.<br>Teixeira" | <b>Atribuição de Carga Suplementar em âmbito de U.E.:</b><br>-18h10- Língua Portuguesa e<br>Produção de Texto.<br>- 18h30- História, Geografia e<br>Ensino Religioso.<br>- 18h50- Ciências e Matemática. | Responsabilidade da<br>Comissão de Atribuição<br>2024. |
| Fase V<br>07/12/2023  | A partir das<br>18h10 | Secretaria<br>Municipal da<br>Educação-<br>Auditório "Profª<br>Vanessa<br>Seleguim R.<br>Teixeira" | <b>Atribuição de Carga Suplementar em âmbito de Rede:</b><br>-18h10- Arte e Inglês.<br>- 18h30- Educação Física.                                                                                         | Responsabilidade da<br>Comissão de Atribuição<br>2024. |
| Fase VI<br>30/01/2024 | A partir das<br>8h30  | Secretaria<br>Municipal da<br>Educação-<br>Auditório "Profª<br>Vanessa<br>Seleguim R.<br>Teixeira" | <b>Atribuição de classes/aulas, em âmbito de Rede em caráter de substituição aos classificados do Processo Seletivo:</b><br>-8h30- PEI<br>-9h- PEBI<br>-10h- PEBII.                                      | Responsabilidade<br>da Comissão de<br>Atribuição 2024. |

### ANEXO II MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AMPLIAÇÃO DE JORNADA

#### À Comissão de Atribuição 2024

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
detentor(a) do cargo de Professor de Educação Básica II –  
PEB II na disciplina de \_\_\_\_\_, venho,  
respeitosamente, perante Vossa Senhoria, manifestar meu  
interesse em ampliar a jornada de trabalho no ano letivo de  
2024, fazendo opção por \_\_\_\_\_ horas-aulas semanais.

Nesta oportunidade, declaro estar ciente de que meu  
pedido somente será atendido no interesse e necessidade  
da rede pública municipal de ensino, observada a minha  
classificação.

Viradouro/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) requerente: \_\_\_\_\_

### ANEXO III MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REDUÇÃO DE JORNADA

#### À Comissão de Atribuição 2024

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) \_\_\_\_\_ à



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 11 de 26

\_\_\_\_\_,  
nº\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
detentor(a) do cargo de Professor de Educação Básica II –  
PEB II na disciplina de \_\_\_\_\_, venho,  
respeitosamente, perante Vossa Senhoria, manifestar meu  
interesse em reduzir a jornada de trabalho no ano letivo de  
2024, fazendo opção por \_\_\_\_ horas-aulas semanais.

Nesta oportunidade, declaro estar ciente de que meu  
pedido somente será atendido no interesse e necessidade  
da rede pública municipal de ensino, observada a minha  
classificação.

Viradouro/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) requerente: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

#### PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO

| TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO                       | PONTUAÇÃO        | MÁXIMO DE PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| Na unidade escolar                               | 0,001 por<br>dia | 20 pontos           |
| No cargo de que é titular                        | 0,005 por<br>dia | 50 pontos           |
| No magistério público municipal e/ou<br>estadual | 0,001 por<br>dia | 20 pontos           |

### ANEXO V

#### PONTUAÇÃO QUANTO A TITULAÇÃO

| CERTIFICADO OU DIPLOMA                                                   | DURAÇÃO<br>MÍNIMA | PONTUAÇÃO                     | PONTUAÇÃO MÁXIMA      |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Concurso do ingresso                                                     | -                 | 10 (dez) pontos cada          | 10 (dez) pontos       |
| Concurso Público em todos<br>níveis ou modalidades da<br>Educação Básica | -                 | 01 (um) ponto cada            | 05 (cinco)<br>pontos  |
| Curso de formação<br>continuada                                          | 30h               | 0,2 (dois centésimos)<br>cada | 02 (dois)<br>pontos   |
| Curso de aperfeiçoamento                                                 | 180h              | 01 (um) ponto cada            | 03 (três)<br>pontos   |
| Pós-graduação <i>latu sensu</i>                                          | 360h              | 02 (dois) pontos cada         | 04 (quatro)<br>pontos |
| Mestrado                                                                 | -                 | 05 (cinco) pontos<br>cada     | 05 (cinco)<br>pontos  |
| Doutorado                                                                | -                 | 10 (dez) pontos cada          | 10 (dez) pontos       |

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO E/OU APOSENTADORIA

Eu,

\_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
nº\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, detentor(a) do cargo de \_\_\_\_\_  
OU na qualidade de candidato à admissão  
por tempo determinado para a função de -  
\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins e sob os

termos da Lei, que possuo vínculo funcional e exerço  
atividade de qualquer natureza e/ou espécie com órgão da  
Administração Pública direta, indireta, autárquica ou  
fundacional de entes federados, de modo que:

( ) **SOU TITULAR DO CARGO/OCUPANTE DO  
EMPREGO OU EXERÇO A FUNÇÃO DE**  
\_\_\_\_\_, junto ao  
\_\_\_\_\_, (*nome do órgão  
público, autarquia ou fundação*), com carga horária  
semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo, por isto,  
vencimento, salário ou gratificação ou qualquer verba a  
título de remuneração.

( ) **EXERÇO A FUNÇÃO DE**  
\_\_\_\_\_, junto ao  
\_\_\_\_\_, (*nome do órgão  
público, autarquia ou fundação*), a título honorário e  
gracioso, sem recebimento de vencimento, salário ou  
gratificação ou qualquer verba a título de remuneração.

( ) **SOU APOSENTADO DE UM ÓRGÃO, AUTARQUIA  
OU FUNDAÇÃO PÚBLICA.**

Nesse caso:

Qual \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ órgão:

Qual o cargo/emprego ou função que  
exercia: \_\_\_\_\_

Qual o órgão previdenciário: ( ) RGPS/INSS ( )  
RPPS/outro \_\_\_\_\_ qual?

Por ser verdade, firmo a presente nos termos da Lei.

Viradouro/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome legível)

\_\_\_\_\_  
(RG)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 12 de 26

### Outros atos oficiais



**Município de Viradouro/SP**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**Classificação dos professores inscritos no Concurso de Remoção 2023, nos termos da Resolução SME Nº. 01/2023 de 29 de agosto de 2023.**

**Inscritos na Remoção por Concurso.**

| CLAS | NOME                                 | RG           | PONTOS | UE. SEDE                                       |
|------|--------------------------------------|--------------|--------|------------------------------------------------|
| .    |                                      |              |        |                                                |
| 1ª   | Silvana Apª. Rondini de Mendonça.    | 19.469.244-9 | 13,248 | CMEI. "Prof.ª. Kátia Michele Dalbém".          |
| 2ª   | Jaqueline de Cássia Sgargeta         | 29.384.679-0 | 11,072 | CMEI. Vida Nova. "João de Mendonça".           |
| 3ª   | Michelle Salim Nascimento            | 29.384.658-3 | 11,033 | CMEI. Vida Nova. "João de Mendonça".           |
| 4ª   | Vivian Nadalin de Paula Ribeiro.     | 44.032.039-2 | 9,960  | EMEF. "Sebastião Fernandes Balieiro".          |
| 5ª   | Cristiane Braga Trentini.            | 26.727.720-9 | 8,619  | CMEI. "Prof.ª. Valéria Batista Marques Beato". |
| 6ª   | Sandra Maria da Silva.               | 32.473.546-7 | 8,478  | CMEI. Vida Nova. "João de Mendonça".           |
| 7ª   | Mônica Grazieli Raimundo Hilário.    | 34.766.037-X | 8,021  | CMEI. "Prof.ª. Valéria Batista Marques Beato". |
| 08ª  | Fernanda Correa Mantovani Zamarioli. | 41.715.826-9 | 7,461  | CMEI. "Prof.ª. Valéria Batista Marques Beato". |

**Viradouro, 06 de outubro de 2023.**

**PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 13 de 26

### Atos de Pessoal

### Outros atos

#### **RESOLUÇÃO SMSVIR 013/2023**

**29 de setembro de 2023**

**CONSIDERANDO** a Audiência Pública do Conselho Municipal de Saúde realizada em 29 de setembro de 2023, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Informação sobre Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2023;
- Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde;
- Apresentação da produção das Unidades de Saúde de maio a agosto do ano de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

*Viradouro/SP, 29 de setembro de 2023*

**CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **RESOLUÇÃO SMSVIR 014/2023**

**29 de setembro de 2023**

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 29 de setembro de 2023, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da ATA anterior 30/08/2023;
- Apresentação do Termo de Fomento do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, referente ao mês de agosto de 2023;
- Apresentação do Convênio SUS referente ao mês de agosto de 2023;
- Apresentação da Prestação de Contas da Mahatma Gandhi referente ao mês de julho de 2023;
- Informação referente a Lei 4.037 de 19 de setembro de 2023
- Informação referente a reinauguração da Estratégia de Saúde da Família - IV;
- Informação referente a chegada de 02 novos médicos do Programa Mais Médicos;
- Apresentação da Prestação de Contas do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo;
- Aprovação da folha de pagamento referente ao mês de agosto de 2023

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

*Viradouro/SP, 29 de setembro de 2023*

**CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **RESOLUÇÃO SMSVIR 015/2023**

**04 de outubro de 2023**

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 04 de outubro de 2023, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da ATA da última reunião 29/09/2023;
- Apresentação do Decreto nº 7.104, de 02 de outubro de 2023, na qual " Dispõe sobre a prorrogação período de intervenção do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP junto ao HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

*Viradouro/SP, 04 de outubro de 2023*

**Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

**3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo**

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** ELÉTRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA (s) PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL EM TODOS OS SETORES LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS LOCAIS ONDE ACONTECERÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

**Justificativa:** O presente termo de aditamento versa a manutenção da prestação de serviços durante um novo período de vigência. A contratação é necessária para prestação de serviços de manutenção elétrica predial para que se mantenha as instalações em perfeito estado de funcionamento, em razão da necessidade de zelar pela conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura, e também nos eventos realizados pela Administração Municipal, que demandam a preocupação e manutenções elétricas, fazendo-se necessário manter contratado esta prestação de serviços.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 14 de 26

**Alteração:** mais 12 (doze) meses, com início em 07 de outubro de 2023 e término em 06 de outubro de 2024. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 750.368,13 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

### Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

**5º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo**

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** REDE GLOBAL TECNOLOGIA LTDA - ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS SETORES.

**Justificativa:** O presente termo de aditamento versa a manutenção da prestação de serviços durante um novo período de vigência. A prestação de serviços é de uso contínuo e imprescindível para os expedientes de trabalho em todos os setores da Prefeitura Municipal, mantendo um link estável que é utilizado para acessos à internet para divulgação e execução de serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da internet dentro do órgão e todos os serviços disponíveis ao público externo. Caso não contratados, todo o acesso à internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos ficará indisponível. Esse cenário contempla o fato de que a internet exerce papel preponderante para que a Administração Pública consiga satisfazer com efetividade sua missão institucional, fornecendo diversos serviços, dentre eles: informações; serviços online; acesso à internet em todas as unidades administrativas municipais; acesso a emissão de nota fiscal eletrônica; consulta de processos; alvarás; licitações; área de servidor/intranet; acessos aos sistemas; transparência; dentre outros serviços.

**Alteração:** mais 12 (doze) meses, com início em 05 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 400.845,12 (quatrocentos mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

### Atas de Sessões

#### ATA RESUMIDA

**Processo Licitatório:** 187/2023.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Número da Modalidade:** 050/2023 - Registro de Preços 044/2023.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AFINS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **04 de outubro de 2023, às 09h00**, o presente certame referente ao objeto

em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, cujo seus itens foram ADJUDICADOS às proponentes:

| Item  | Código      | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA                | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|-------------|---------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Cota  |             | CNPJ: 56.081.482/0001-06                          |         |            |                |             |
| LC147 |             | Descrição do Produto/Serviço                      |         |            |                |             |
| 3     | 023.000.700 | AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES                         | FR      | 38         | 4,80           | 182,40      |
| Não   |             | 1000 ML Marca: RIOQUIMICA                         |         |            |                |             |
| 5     | 003.001.011 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X8                           | UN      | 9          | 6,48           | 58,32       |
| Não   |             | Marca: SR                                         |         |            |                |             |
| 15    | 011.000.001 | ÁLCOOL 70% (HOSPITALAR)                           | UN      | 203        | 4,96           | 1.006,88    |
| Não   |             | Marca: SULMAR                                     |         |            |                |             |
| 23    | 003.001.551 | ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML                         | FR      | 23         | 2,80           | 64,40       |
| Não   |             | TRANSPARENTE Marca: TAYLOR                        |         |            |                |             |
| 25    | 023.000.316 | ALMOTOLIAS PLÁSTICAS 250 ML                       | UN      | 15         | 2,80           | 42,00       |
| Não   |             | Marca: TAYLOR                                     |         |            |                |             |
| 151   | 023.000.969 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO                       | UNID    | 23         | 2,00           | 46,00       |
| Não   |             | CORTANTE. Marca: FLEXPELL                         |         |            |                |             |
| 203   | 023.000.640 | ESPARADRAPO 10X4,5 Marca:                         | UN      | 15         | 8,96           | 134,40      |
| Não   |             | CIEX                                              |         |            |                |             |
| 335   | 023.000.648 | LÂMINA DE BISTURI Nº 21 Marca: CX.                |         | 2          | 23,40          | 46,80       |
| Não   |             | BIOMASS                                           |         |            |                |             |
| 374   | 003.001.071 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5                     | PAR     | 150        | 1,22           | 183,00      |
| Não   |             | Marca: LEMGRUBER                                  |         |            |                |             |
|       |             | Total do Proponente                               |         |            |                | 1.764,20    |
| Item  | Código      | CIRURGICA UNIAO LTDA                              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| Cota  |             | CNPJ 04.063.331/0001-21                           |         |            |                |             |
| LC147 |             | Descrição do Produto/Serviço                      |         |            |                |             |
| 7     | 023.000.066 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CX                    |         | 36         | 21,35          | 768,60      |
| Não   |             | CURTA CX C/ 100 UNID Marca: SR                    |         |            |                |             |
| 9     | 023.000.256 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CX                    |         | 17         | 21,35          | 362,95      |
| Não   |             | LONGA CX COM 100 UNID Marca: SR                   |         |            |                |             |
| 47    | 023.000.951 | BABADOR DESCARTÁVEL                               | PCT     | 72         | 13,80          | 993,60      |
| Não   |             | IMPERMEÁVEL Marca: HOSPFLEX                       |         |            |                |             |
| 49    | 023.003.049 | BANDEJA ODONTOLÓGICA LISA                         | UNID    | 9          | 63,90          | 575,10      |
| Não   |             | Marca: GOLGRAN                                    |         |            |                |             |
| 130   | 023.004.009 | CAMPO CIRURGICO FENESTRADO                        | UNID    | 225        | 2,43           | 546,75      |
| Não   |             | Marca: BEST FABRIL                                |         |            |                |             |
| 188   | 023.000.975 | ENVELOPE AUTO-SELANTE                             | UNID    | 27         | 27,80          | 750,60      |
| Não   |             | 150X250MM Marca: HOSPFLEX                         |         |            |                |             |
| 194   | 023.000.970 | ENVELOPE AUTO-SELANTE                             | EMB     | 27         | 21,10          | 569,70      |
| Não   |             | 90X260MM Marca: HOSPFLEX                          |         |            |                |             |
| 202   | 023.004.013 | ESCULPIDOR LECRON 5 Marca:                        | UNID    | 3          | 12,00          | 36,00       |
| Não   |             | GOLGRAN                                           |         |            |                |             |
| 227   | 023.000.978 | FITA CREPE Marca: MASTERFIX                       | UNID    | 26         | 4,13           | 107,38      |
| Não   |             |                                                   |         |            |                |             |
| 249   | 023.004.017 | FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 Marca:                     | UNID    | 9          | 59,80          | 538,20      |
| Não   |             | GOLGRAN                                           |         |            |                |             |
| 251   | 023.004.018 | FÓRCEPS INFANTIL Nº 03 Marca:                     | UNID    | 9          | 59,80          | 538,20      |
| Não   |             | GOLGRAN                                           |         |            |                |             |
| 253   | 023.004.019 | FÓRCEPS INFANTIL Nº 04 Marca:                     | UNID    | 9          | 59,80          | 538,20      |
| Não   |             | GOLGRAN                                           |         |            |                |             |
| 255   | 023.004.020 | FÓRCEPS INFANTIL Nº 05 Marca:                     | UNID    | 9          | 59,80          | 538,20      |
| Não   |             | GOLGRAN                                           |         |            |                |             |
| 257   | 023.004.021 | FÓRCEPS INFANTIL Nº 06 Marca:                     | UNID    | 9          | 59,80          | 538,20      |
| Não   |             | GOLGRAN                                           |         |            |                |             |
| 270   | 023.000.641 | GORRO DESCARTÁVEL C/                              | PCT     | 45         | 6,63           | 298,35      |
| Não   |             | ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UNIDADES Marca: DESCARPACK |         |            |                |             |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 15 de 26

|       |             |                                  |         |            |                |             |     |             |                                   |       |      |        |          |
|-------|-------------|----------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|-----|-------------|-----------------------------------|-------|------|--------|----------|
| 331   | 023.000.803 | KIT CIRURGICO DESCARTAVEL        | KIT     | 27         | 29,20          | 788,40      | 52  | 023.000.766 | BICARBONATO DE SÓDIO PACTE        | UNID  | 17   | 22,76  | 386,92   |
| Não   |             | Marca: BEST FABRIL               |         |            |                |             | Não |             | C/ 40 G PARA PROFILAXIA . Marca:  |       |      |        |          |
| 333   | 023.000.646 | LÂMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA    | CX      | 2          | 22,99          | 45,98       |     |             | IODONTOSUL                        |       |      |        |          |
| Não   |             | COM 100 UNID. Marca:             |         |            |                |             | 53  | 023.000.766 | BICARBONATO DE SÓDIO PACTE        | UNID  | 5    | 30,75  | 153,75   |
|       |             | DESCARPACK                       |         |            |                |             | Sim |             | C/ 40 G PARA PROFILAXIA . Marca:  |       |      |        |          |
| 334   | 023.000.647 | LÂMINA DE BISTURI N° 15 Marca:   | CX      | 2          | 22,99          | 45,98       |     |             | IODONTOSUL                        |       |      |        |          |
| Não   |             | DESCARPACK                       |         |            |                |             | 54  | 023.000.953 | BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO         | UNID  | 36   | 35,48  | 1.277,28 |
| 418   | 023.003.025 | PEDRA PARA AFIAR                 | UNID    | 4          | 36,09          | 144,36      | Não |             | Marca: MEDSTESIL                  |       |      |        |          |
| Não   |             | INSTRUMENTAL GOIVA Marca:        |         |            |                |             | 55  | 023.000.953 | BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO         | UNID  | 12   | 35,48  | 425,76   |
|       |             | GOLGRAN                          |         |            |                |             | Sim |             | Marca: MEDSTERIL                  |       |      |        |          |
| 465   | 023.000.857 | PORTA AGULHA EM AÇO INOX         | UNID    | 5          | 40,00          | 200,00      | 60  | 023.000.538 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.          | UNID  | 33   | 2,92   | 96,36    |
| Não   |             | PARA SUTURA MATHIEU N 14         |         |            |                |             | Não |             | 3145 Marca: CHAMPION              |       |      |        |          |
|       |             | Marca: GOLGRAN                   |         |            |                |             |     |             | MICRODONT                         |       |      |        |          |
| 471   | 023.000.990 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20       | UNID    | 5          | 49,00          | 245,00      | 61  | 023.000.538 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.          | UNID  | 11   | 2,92   | 32,12    |
| Não   |             | CM Marca: GOLGRAN                |         |            |                |             | Sim |             | 3145 Marca: CHAMPION              |       |      |        |          |
| 520   | 023.000.287 | SODA CLORADA 2,5% 1000ML         | UN .    | 18         | 2,86           | 51,48       |     |             | MICRODONT                         |       |      |        |          |
| Não   |             | Marca: CICLOFARMA                |         |            |                |             | 64  | 023.000.328 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.          | UN    | 34   | 2,92   | 99,28    |
|       |             | Total do Proponente              |         |            |                | 9.221,23    | Não |             | 3195 FF Marca: CHAMPION           |       |      |        |          |
| Item  | Código      | COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |     |             | MICRODONT                         |       |      |        |          |
| Cota  |             | PROD.ODONTOLOGICOS LT            |         |            |                |             | 65  | 023.000.328 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.          | UN    | 11   | 2,92   | 32,12    |
| LC147 |             | CNPJ 65.823.148/0001-71          |         |            |                |             | Sim |             | 3195 FF Marca: CHAMPION           |       |      |        |          |
|       |             | Descrição do Produto/Serviço     |         |            |                |             |     |             | MICRODONT                         |       |      |        |          |
| 40    | 023.000.599 | ANTISÉPTICO BUCAL FRASCO SEM FR. | 9       | 47,90      | 431,10         |             |     |             |                                   |       |      |        |          |
| Sim   |             | ÁLCOOL COM 1,5 ML023 Marca:      |         |            |                |             | 66  | 023.000.604 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.1052 UN . | 34    | 2,92 | 99,28  |          |
|       |             | LISTERINE                        |         |            |                |             | Não |             | Marca: CHAMPION MICRODONT         |       |      |        |          |
| 252   | 023.004.018 | FÓRCEPS INFANTIL N° 03 Marca:    | UNID    | 2          | 78,20          | 156,40      | 67  | 023.000.604 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.1052 UN . | 11    | 2,98 | 32,78  |          |
| Sim   |             | GOLGRAN                          |         |            |                |             | Sim |             | Marca: CHAMPION MICRODONT         |       |      |        |          |
| 258   | 023.004.021 | FÓRCEPS INFANTIL N° 06 Marca:    | UNID    | 2          | 78,20          | 156,40      | 68  | 023.000.612 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.1064 UN . | 34    | 2,98 | 101,32 |          |
| Sim   |             | GOLGRAN                          |         |            |                |             | Não |             | Marca: CHAMPION MICRODONT         |       |      |        |          |
| 337   | 023.000.773 | LENCOL DE BORRACHA               | UNID    | 12         | 21,40          | 256,80      | 69  | 023.000.612 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.1064 UN . | 11    | 2,92 | 32,12  |          |
| Sim   |             | P/ISOLAM.ABSOL.LATEX,AZUL        |         |            |                |             | Sim |             | Marca: CHAMPION MICRODONT         |       |      |        |          |
|       |             | Marca: MEDEITEX                  |         |            |                |             | 72  | 023.000.605 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.1149 UN . | 34    | 2,92 | 99,28  |          |
| 416   | 023.000.988 | PEÇA CIRÚRGICA DE MÃO            | UNID    | 2          | 2.050,00       | 4.100,00    | Não |             | Marca: CHAMPION MICRODONT         |       |      |        |          |
| Não   |             | ANGULADA 20° (CONTRA ÂNGULO      |         |            |                |             | 73  | 023.000.605 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.1149 UN . | 11    | 2,92 | 32,12  |          |
|       |             | - PÇ RETA) Marca: DENTFLEX       |         |            |                |             | Sim |             | Marca: CHAMPION MICRODONT         |       |      |        |          |
| 522   | 023.000.696 | SOLUÇÃO A BASE DE                | GL      | 8          | 32,00          | 256,00      | 74  | 023.000.609 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.2143 UN . | 34    | 2,92 | 99,28  |          |
| Não   |             | QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E          |         |            |                |             | Não |             | Marca: CHAMPION MICRODONT         |       |      |        |          |
|       |             | ALCOOL ETÍLICO (GERMI RIO)       |         |            |                |             | 75  | 023.000.609 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.2143 UN . | 11    | 2,98 | 32,78  |          |
|       |             | GALÃO C/ 5 LITROS Marca:         |         |            |                |             | Sim |             | Marca: CHAMPION MICRODONT         |       |      |        |          |
|       |             | CINORD                           |         |            |                |             | 78  | 023.000.603 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.3083 UN . | 34    | 2,92 | 99,28  |          |
| 523   | 023.000.696 | SOLUÇÃO A BASE DE                | GL      | 2          | 32,00          | 64,00       | Não |             | Marca: CHAMPION MICRODONT         |       |      |        |          |
| Sim   |             | QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E          |         |            |                |             | 79  | 023.000.603 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.3083 UN . | 11    | 2,98 | 32,78  |          |
|       |             | ALCOOL ETÍLICO (GERMI RIO)       |         |            |                |             | Sim |             | Marca: CHAMPION MICRODONT         |       |      |        |          |
|       |             | GALÃO C/ 5 LITROS Marca:         |         |            |                |             | 80  | 023.000.326 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.3118UN    | 34    | 2,98 | 101,32 |          |
|       |             | CINORD                           |         |            |                |             | Não |             | FF Marca: CHAMPION MICRODONT      |       |      |        |          |
|       |             | Total do Proponente              |         |            |                | 5.420,70    | 81  | 023.000.326 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.3118UN    | 11    | 2,92 | 32,12  |          |
| Item  | Código      | GUSTAVO NICOLINO - EPP           | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Sim |             | FF Marca: CHAMPION MICRODONT      |       |      |        |          |
| Cota  |             | CNPJ 26.551.165/0001-45          |         |            |                |             | 84  | 023.000.329 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.4138 UN   | 34    | 2,92 | 99,28  |          |
| LC147 |             | Descrição do Produto/Serviço     |         |            |                |             | Não |             | Marca: CHAMPION MICRODONT         |       |      |        |          |
| 10    | 023.000.256 | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL      | CX      | 5          | 30,00          | 150,00      | 85  | 023.000.329 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.4138UN    | 11    | 2,92 | 32,12  |          |
| Sim   |             | LONGA CX COM 100 UNID Marca:     |         |            |                |             | Sim |             | Marca: CHAMPION MICRODONT         |       |      |        |          |
|       |             | LABOR IMPORT SR                  |         |            |                |             | 90  | 023.000.830 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO             | UNIDA | 53   | 2,98   | 157,94   |
| 16    | 011.000.001 | ÁLCOOL 70% (HOSPITALAR)          | UN      | 67         | 6,68           | 447,56      | Não |             | Nº1013 Marca: CHAMPION            |       |      |        |          |
| Sim   |             | Marca: PROLINK                   |         |            |                |             |     |             | MICRODONT                         |       |      |        |          |
| 39    | 023.000.599 | ANTISÉPTICO BUCAL FRASCO SEM FR. | 27      | 47,97      | 1.295,19       |             | 91  | 023.000.830 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO             | UNIDA | 17   | 2,92   | 49,64    |
| Não   |             | ÁLCOOL COM 1,5 ML023 Marca:      |         |            |                |             | Sim |             | Nº1013 Marca: CHAMPION            |       |      |        |          |
|       |             | LISTERINE                        |         |            |                |             |     |             | MICRODONT                         |       |      |        |          |
| 41    | 023.000.760 | ARCO PLASTICO PARA LENÇOIS       | UNID    | 15         | 7,49           | 112,35      | 92  | 023.000.831 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO             | UNIDA | 53   | 2,98   | 157,94   |
| Não   |             | DE BORRACHA Marca: CONFORT       |         |            |                |             | Não |             | Nº1014 Marca: CHAMPION            |       |      |        |          |
|       |             | ODONTO                           |         |            |                |             |     |             | MICRODONT                         |       |      |        |          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023 Ano X | Edição nº 2388 Página 16 de 26

|     |                     |                             |       |    |       |        |     |                           |                                |       |    |       |        |
|-----|---------------------|-----------------------------|-------|----|-------|--------|-----|---------------------------|--------------------------------|-------|----|-------|--------|
| 93  | 023.000.831         | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO       | UNIDA | 17 | 2,92  | 49,64  | 137 | 023.000.215               | CARBONO ODONTOLOGICO           | BLOCO | 11 | 3,12  | 34,32  |
| Sim | Nº1014              | Marca: CHAMPION             |       |    |       |        | Sim | BLOCO COM 12 FOLHAS       | Marca:                         |       |    |       |        |
|     |                     | MICRODONT                   |       |    |       |        |     | IODONTOSUL                |                                |       |    |       |        |
| 104 | 023.000.954         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 18 | 3,67  | 66,06  | 152 | 023.000.969               | COLETOR DE MATERIAL PERFURO    | UNID  | 7  | 2,48  | 17,36  |
| Não | 01                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        | Sim | CORTANTE. Marca: FLEX PEL |                                |       |    |       |        |
| 105 | 023.000.954         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 6  | 3,67  | 22,02  | 169 | 023.000.968               | CONDICIONADOR ACIDO            | UNID  | 57 | 1,58  | 90,06  |
| Sim | 01                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        | Não | FOSFÓRICO 37% Marca:      |                                |       |    |       |        |
| 106 | 023.000.955         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 18 | 3,67  | 66,06  |     | IODONTOSUL 2,5 ML         |                                |       |    |       |        |
| Não | 02                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        | 170 | 023.000.968               | CONDICIONADOR ACIDO            | UNID  | 19 | 1,58  | 30,02  |
| 107 | 023.000.955         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 6  | 3,67  | 22,02  | Sim | FOSFÓRICO 37% Marca:      |                                |       |    |       |        |
| Sim | 02                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        |     | IODONTOSUL 2,5 ML         |                                |       |    |       |        |
| 108 | 023.000.956         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 18 | 3,67  | 66,06  | 175 | 023.000.762               | DESCARTE PARA MATERIAIS        | UN    | 12 | 4,38  | 52,56  |
| Não | 03                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        | Não | PERFURO CORTANTES Marca:  |                                |       |    |       |        |
| 109 | 023.000.956         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 6  | 3,67  | 22,02  |     | FLEX PEL 7 LTS            |                                |       |    |       |        |
| Sim | 03                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        | 176 | 023.000.762               | DESCARTE PARA MATERIAIS        | UN    | 3  | 4,38  | 13,14  |
| 110 | 023.000.957         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 36 | 3,67  | 132,12 | Sim | PERFURO CORTANTES Marca:  |                                |       |    |       |        |
| Não | 04                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        |     | FLEX PEL 7 LTS            |                                |       |    |       |        |
| 111 | 023.000.957         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 12 | 3,67  | 44,04  | 185 | 023.000.634               | EDTA FRASCO DE 20ML Marca:     | UN    | 8  | 5,28  | 42,24  |
| Sim | 04                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        | Não | IODONTOSUL                |                                |       |    |       |        |
| 112 | 023.000.958         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 36 | 3,67  | 132,12 | 186 | 023.000.634               | EDTA FRASCO DE 20ML Marca:     | UN    | 2  | 5,28  | 10,56  |
| Não | 05                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        | Sim | IODONTOSUL                |                                |       |    |       |        |
| 113 | 023.000.958         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 12 | 3,67  | 44,04  | 190 | 023.000.972               | ENVELOPE AUTO-SELANTE          | EMB   | 27 | 8,90  | 240,30 |
| Sim | 05                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        | Não | 50X130MM Marca: MEDSTERIL |                                |       |    |       |        |
| 114 | 023.000.959         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 36 | 3,67  | 132,12 | 191 | 023.000.972               | ENVELOPE AUTO-SELANTE          | EMB   | 9  | 8,90  | 80,10  |
| Não | 06                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        | Sim | 50X130MM Marca: MEDSTERIL |                                |       |    |       |        |
| 115 | 023.000.959         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 12 | 3,67  | 44,04  | 195 | 023.000.970               | ENVELOPE AUTO-SELANTE          | EMB   | 9  | 22,48 | 202,32 |
| Sim | 06                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        | Sim | 90X260MM Marca: MEDSTERIL |                                |       |    |       |        |
| 116 | 023.000.960         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 36 | 3,67  | 132,12 | 215 | 023.004.008               | EVIDENCIADOR DE PLACA          | UNID  | 8  | 5,65  | 45,20  |
| Não | 07                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        | Não | BACTERIANA. Marca:        |                                |       |    |       |        |
| 117 | 023.000.960         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 12 | 3,65  | 43,80  |     | IODONTOSUL                |                                |       |    |       |        |
| Sim | 07                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        | 216 | 023.004.008               | EVIDENCIADOR DE PLACA          | UNID  | 2  | 5,65  | 11,30  |
| 118 | 023.000.961         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 36 | 3,67  | 132,12 | Sim | BACTERIANA. Marca:        |                                |       |    |       |        |
| Não | 08                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        |     | IODONTOSUL                |                                |       |    |       |        |
| 119 | 023.000.961         | BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº | UNID  | 12 | 3,67  | 44,04  | 221 | 023.000.977               | FIO DENTAL PROFISSIONAL Marca: | UNID  | 12 | 10,98 | 131,76 |
| Sim | 08                  | Marca: MAILLEFER            |       |    |       |        | Não | HILLO                     |                                |       |    |       |        |
| 120 | 023.000.619         | BROCA ZEKRIA 28 MM. Marca:  | UN    | 21 | 19,89 | 417,69 | 222 | 023.000.977               | FIO DENTAL PROFISSIONAL Marca: | UNID  | 4  | 10,98 | 43,92  |
| Não | ANGELUS             | PRIMA                       |       |    |       |        | Sim | HILLO                     |                                |       |    |       |        |
| 121 | 023.000.619         | BROCA ZEKRIA 28 MM. Marca:  | UN    | 7  | 19,89 | 139,23 | 263 | 023.000.199               | FORMOCREZOL VIDRO COM 10 ML    | UN    | 14 | 6,16  | 86,24  |
| Sim | ANGELUS             | PRIMA                       |       |    |       |        | Não | Marca: BIODINAMICA        |                                |       |    |       |        |
| 122 | 023.000.863         | CALCADOR VERTICAL PARA      | UNID  | 8  | 11,18 | 89,44  | 265 | 023.000.121               | GESSO COMUM Marca: RIO         | KG    | 3  | 4,98  | 14,94  |
| Não | ENDODONTIA          | AÇO INOX                    |       |    |       |        | Não |                           |                                |       |    |       |        |
|     | ALTOCLAVÉL N 2      | MODELO PAIVA                |       |    |       |        | 267 | 023.000.123               | GESSO TIPO PEDRA Marca: RIO    | KG    | 3  | 6,76  | 20,28  |
|     | Marca: 6 B          |                             |       |    |       |        | Não |                           |                                |       |    |       |        |
| 123 | 023.000.863         | CALCADOR VERTICAL PARA      | UNID  | 2  | 11,18 | 22,36  | 268 | 023.004.010               | GODIVA EM BASTÃO - VERDE       | PACT  | 3  | 27,69 | 83,07  |
| Sim | ENDODONTIA          | AÇO INOX                    |       |    |       |        | Não | Marca: LYZANDA            |                                |       |    |       |        |
|     | ALTOCLAVÉL N 2      | MODELO PAIVA                |       |    |       |        | 269 | 023.004.010               | GODIVA EM BASTÃO - VERDE       | PACT  | 1  | 27,69 | 27,69  |
|     | Marca: 6 B          |                             |       |    |       |        | Sim | Marca: LYZANDA            |                                |       |    |       |        |
| 128 | 023.000.862         | CALCADOR VERTICAL PARA      | UNID  | 8  | 11,18 | 89,44  | 286 | 023.000.901               | GUTAPERCHA CALIBRADA 15        | EMB   | 9  | 31,68 | 285,12 |
| Não | ENDODONTIA          | AÇO INOX                    |       |    |       |        | Não | Marca: DENTSPLY           |                                |       |    |       |        |
|     | ALTOCLAVÉL N I      | MODELO PAIVA                |       |    |       |        | 287 | 023.000.901               | GUTAPERCHA CALIBRADA 15        | EMB   | 3  | 31,68 | 95,04  |
|     | Marca: 6 B          |                             |       |    |       |        | Sim | Marca: DENTSPLY           |                                |       |    |       |        |
| 129 | 023.000.862         | CALCADOR VERTICAL PARA      | UNID  | 2  | 11,18 | 22,36  | 288 | 023.000.903               | GUTAPERCHA CALIBRADA 25        | EMB   | 9  | 31,68 | 285,12 |
| Sim | ENDODONTIA          | AÇO INOX                    |       |    |       |        | Não | Marca: DENTSPLY           |                                |       |    |       |        |
|     | ALTOCLAVÉL N I      | MODELO PAIVA                |       |    |       |        | 289 | 023.000.903               | GUTAPERCHA CALIBRADA 25        | EMB   | 3  | 31,68 | 95,04  |
|     | Marca: 6 B          |                             |       |    |       |        | Sim | Marca: DENTSPLY           |                                |       |    |       |        |
| 136 | 023.000.215         | CARBONO ODONTOLOGICO        | BLOCO | 33 | 3,12  | 102,96 | 296 | 023.000.907               | GUTAPERCHA CALIBRADA 45        | EMB   | 9  | 31,68 | 285,12 |
| Não | BLOCO COM 12 FOLHAS | Marca:                      |       |    |       |        | Não | Marca: DENTSPLY           |                                |       |    |       |        |
|     | IODONTOSUL          |                             |       |    |       |        | 297 | 023.000.907               | GUTAPERCHA CALIBRADA 45        | EMB   | 3  | 31,68 | 95,04  |
|     |                     |                             |       |    |       |        | Sim | Marca: DENTSPLY           |                                |       |    |       |        |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023 Ano X | Edição nº 2388 Página 17 de 26

|                 |                                            |       |       |        |                 |                             |                                                    |      |       |        |        |
|-----------------|--------------------------------------------|-------|-------|--------|-----------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|------|-------|--------|--------|
| 298 023.000.900 | GUTAPERCHA CALIBRADA 45/80                 | EMB   | 9     | 31,68  | 285,12          | 404 023.000.663             | ÓXIDO DE ZINCO FRASCO C/ 100                       | UN   | 17    | 8,81   | 149,77 |
| Não             | SORTIDA Marca: DENTSPLY                    |       |       |        |                 | Não                         | GRAMAS Marca: IODONTOSUL                           |      |       |        |        |
| 299 023.000.900 | GUTAPERCHA CALIBRADA 45/80                 | EMB   | 3     | 31,68  | 95,04           | 405 023.000.663             | ÓXIDO DE ZINCO FRASCO C/ 100                       | UN   | 5     | 8,81   | 44,05  |
| Sim             | SORTIDA Marca: DENTSPLY                    |       |       |        |                 | Sim                         | GRAMAS Marca: IODONTOSUL                           |      |       |        |        |
| 300 023.000.908 | GUTAPERCHA CALIBRADA 50                    | EMB   | 9     | 31,68  | 285,12          | 408 023.000.493             | PARAMONOCLOROFENOL                                 | UN   | 17    | 8,96   | 152,32 |
| Não             | Marca: DENTSPLY                            |       |       |        |                 | Não                         | CANFORADO VIDRO COM 20ML                           |      |       |        |        |
| 301 023.000.908 | GUTAPERCHA CALIBRADA 50                    | EMB   | 3     | 31,38  | 94,14           |                             | Marca: MAQUIRA                                     |      |       |        |        |
| Sim             | Marca: DENTSPLY                            |       |       |        |                 | 419 023.003.025             | PEDRA PARA AFIAR                                   | UNID | 1     | 37,57  | 37,57  |
| 304 023.000.910 | GUTAPERCHA CALIBRADA 60                    | EMB   | 9     | 31,68  | 285,12          | Sim                         | INSTRUMENTAL GOIVA Marca: GOLGRAN                  |      |       |        |        |
| Não             | Marca: DENTSPLY                            |       |       |        |                 | 423 023.000.669             | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY                            | UN   | 6     | 30,38  | 182,28 |
| 305 023.000.910 | GUTAPERCHA CALIBRADA 60                    | EMB   | 3     | 31,68  | 95,04           | Não                         | CURVA 16CM Marca: 6 B                              |      |       |        |        |
| Sim             | Marca: DENTSPLY                            |       |       |        |                 | 426 023.000.668             | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA                       | UN   | 3     | 30,38  | 91,14  |
| 312 023.000.914 | GUTAPERCHA CALIBRADA 80                    | EMB   | 9     | 31,68  | 285,12          | Sim                         | 16CM Marca: 6 B                                    |      |       |        |        |
| Não             | Marca: DENTSPLY                            |       |       |        |                 | 427 003.001.717             | PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM                          | UNID | 6     | 23,44  | 140,64 |
| 313 023.000.914 | GUTAPERCHA CALIBRADA 80                    | EMB   | 3     | 31,68  | 95,04           | Não                         | Marca: 6 B                                         |      |       |        |        |
| Sim             | Marca: DENTSPLY                            |       |       |        |                 | 428 003.001.717             | PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM                          | UNID | 2     | 23,44  | 46,88  |
| 314 023.000.917 | GUTAPERCHA CALIBRADA FM                    | EMB   | 9     | 31,68  | 285,12          | Sim                         | Marca: 6 B                                         |      |       |        |        |
| Não             | Marca: DENTSPLY                            |       |       |        |                 | 429 003.001.718             | PINÇA MOSQUITO RETO 12CM                           | UNID | 8     | 23,44  | 187,52 |
| 315 023.000.917 | GUTAPERCHA CALIBRADA FM                    | EMB   | 3     | 31,68  | 95,04           | Não                         | Marca: 6 B                                         |      |       |        |        |
| Sim             | Marca: DENTSPLY                            |       |       |        |                 | 430 003.001.718             | PINÇA MOSQUITO RETO 12CM                           | UNID | 2     | 23,44  | 46,88  |
| 316 023.000.349 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CX C/                  | UN    | 15    | 21,48  | 322,20          | Sim                         | Marca: 6 B                                         |      |       |        |        |
| Não             | BASE + CATALISADOR Marca: DENTSPLY HIDRO-C |       |       |        |                 | 457 023.000.928             | PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE                         | EMB  | 8     | 32,32  | 258,56 |
| 317 023.000.349 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CX C/                  | UN    | 5     | 21,48  | 107,40          | Não                         | 80 Marca: DENTSPLY                                 |      |       |        |        |
| Sim             | BASE + CATALISADOR Marca: DENTSPLY HIDRO-C |       |       |        |                 | 458 023.000.928             | PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE                         | EMB  | 2     | 32,32  | 64,64  |
|                 |                                            |       |       |        |                 | Sim                         | 80 Marca: DENTSPLY                                 |      |       |        |        |
| 318 023.000.979 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A Marca: UNID        | 14    | 4,54  | 63,56  | 459 023.000.934 | PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE  | EMB                                                | 8    | 32,32 | 258,56 |        |
| Não             | MAQUIRA                                    |       |       |        |                 | Não                         | FM Marca: DENTSPLY                                 |      |       |        |        |
| 319 023.000.979 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A Marca: UNID        | 4     | 4,54  | 18,16  | 460 023.000.934 | PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE  | EMB                                                | 2    | 31,68 | 63,36  |        |
| Sim             | MAQUIRA                                    |       |       |        |                 | Sim                         | FM Marca: DENTSPLY                                 |      |       |        |        |
| 320 023.000.552 | HIPOCLORITO DE SÓDIO (DARKIN) UN           | 42    | 4,96  | 208,32 | 461 023.000.138 | PONTAS P/ IRRIGAÇÃO E       | KIT                                                | 9    | 41,21 | 370,89 |        |
| Não             | - FRASCO1 LITRO Marca: ASFER               |       |       |        |                 | Não                         | ASPIRAÇÃO (ENDODONTIA) KIT                         |      |       |        |        |
| 321 023.000.552 | HIPOCLORITO DE SÓDIO (DARKIN) UN           | 14    | 4,96  | 69,44  |                 | Marca: BRASVAL              |                                                    |      |       |        |        |
| Sim             | - FRASCO1 LITRO Marca: ASFER               |       |       |        |                 | 466 023.000.857             | PORTA AGULHA EM AÇO INOX                           | UNID | 1     | 46,88  | 46,88  |
| 323 023.000.754 | IODEFORMIO FRASCO COM 10G                  | FRASC | 4     | 28,36  | 113,44          | Sim                         | PARA SUTURA MATHIEU N 14                           |      |       |        |        |
| Não             | DE PÓ Marca: MAQUIRA                       |       |       |        |                 |                             | Marca: 6 B 14 CM                                   |      |       |        |        |
| 324 023.000.754 | IODEFORMIO FRASCO COM 10G                  | FRASC | 1     | 28,36  | 28,36           | 467 023.000.856             | PORTA AGULHA EM AÇO INOX                           | UNID | 9     | 42,88  | 385,92 |
| Sim             | DE PÓ Marca: MAQUIRA                       |       |       |        |                 | Não                         | PARA SUTURA MATHIEU N 16                           |      |       |        |        |
| 329 023.000.731 | IONOMERO DE VIDRO                          | CAIXA | 42    | 36,96  | 1.552,32        |                             | Marca: 6 B 12 CM                                   |      |       |        |        |
| Não             | RESTAURAÇÃO - KIT LIQUIDO (8G)             |       |       |        |                 | 468 023.000.856             | PORTA AGULHA EM AÇO INOX                           | UNID | 3     | 42,88  | 128,64 |
|                 | E PÓ (10G) Marca: F.G.M.                   |       |       |        |                 | Sim                         | PARA SUTURA MATHIEU N 16                           |      |       |        |        |
| 330 023.000.731 | IONOMERO DE VIDRO                          | CAIXA | 13    | 36,96  | 480,48          |                             | Marca: 6 B 12 CM                                   |      |       |        |        |
| Sim             | RESTAURAÇÃO - KIT LIQUIDO (8G)             |       |       |        |                 | 472 023.000.990             | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20                         | UNID | 1     | 45,15  | 45,15  |
|                 | E PÓ (10G) Marca: F.G.M.                   |       |       |        |                 | Sim                         | CM Marca: 6 B 18 CM                                |      |       |        |        |
| 365 023.000.653 | LIMA K-FILE N 30 (31MM) Marca: CX          | 3     | 19,00 | 57,00  | 475 023.000.516 | POTE DE DAPIN Marca: O.G.P. | UNID                                               | 17   | 1,92  | 32,64  |        |
| Sim             | T.D.K.                                     |       |       |        |                 | Não                         | VIDRO                                              |      |       |        |        |
| 382 023.000.783 | MÁSCARA DESCARTÁVEL COM                    | UNID  | 9000  | 0,0595 | 535,50          | 476 023.000.516             | POTE DE DAPIN Marca: O.G.P.                        | UNID | 5     | 1,92   | 9,60   |
| Não             | ELÁSTICO COR BRANCA DE USO                 |       |       |        |                 | Sim                         | VIDRO                                              |      |       |        |        |
|                 | INDIVIDUAL Marca: VABENE                   |       |       |        |                 | 479 023.004.012             | RÉGUA FOX PARA ODONTOLOGIA                         | UNID | 2     | 29,67  | 59,34  |
| 383 023.000.783 | MÁSCARA DESCARTÁVEL COM                    | UNID  | 3000  | 0,0595 | 178,50          | Não                         | Marca: ORTOCENTRAL PLASICO                         |      |       |        |        |
| Sim             | ELÁSTICO COR BRANCA DE USO                 |       |       |        |                 | 490 023.000.681             | RESINA COMPOSTA                                    | UN   | 18    | 34,23  | 616,14 |
|                 | INDIVIDUAL Marca: VABENE                   |       |       |        |                 | Não                         | MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA A3 |      |       |        |        |
| 390 023.003.014 | MOLDEIRA PARA DESDENTADO                   | UNID  | 3     | 35,35  | 106,05          |                             | Marca: 3M Z-100                                    |      |       |        |        |
| Não             | S-2 Marca: TECNODENTE                      |       |       |        |                 | 491 023.000.681             | RESINA COMPOSTA                                    | UN   | 6     | 34,23  | 205,38 |
| 391 023.003.014 | MOLDEIRA PARA DESDENTADO                   | UNID  | 1     | 35,35  | 35,35           | Sim                         | MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA A3 |      |       |        |        |
| Sim             | S-2 Marca: TECNODENTE                      |       |       |        |                 |                             | Marca: 3M Z-100                                    |      |       |        |        |
| 399 023.003.015 | MOLDEIRA PARA DESDENTADO                   | UNID  | 1     | 35,35  | 35,35           |                             |                                                    |      |       |        |        |
| Sim             | TOTAL S-3 Marca: TECNODENTE                |       |       |        |                 |                             |                                                    |      |       |        |        |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 18 de 26

|                 |                                                                                                               |         |            |                |             |                 |                                                                                                              |         |            |                |             |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 492.023.000.682 | RESINA COMPOSTA                                                                                               | UN      | 18         | 34,23          | 616,14      | 381.023.000.659 | LUVA PEQUENA CAIXA COM 100                                                                                   | CX      | 125        | 12,00          | 1.500,00    |
| Não             | MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA B2                                                            |         |            |                |             | Sim             | UNIDADES Marca: MEDIX                                                                                        |         |            |                |             |
|                 | Marca: 3M Z-100                                                                                               |         |            |                |             |                 | Total do Proponente                                                                                          |         |            |                | 12.825,00   |
| 494.023.000.683 | RESINA COMPOSTA                                                                                               | UN      | 18         | 34,23          | 616,14      | Item Cota LC147 | Odontosul LTDA<br>CNPJ 04.971.211/0001-22<br>Descrição do Produto/Serviço                                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| Não             | MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA B3                                                            |         |            |                |             | 11              | 023.003.047ALAVANCA APICAL RETA 304                                                                          | UNID    | 8          | 19,60          | 156,80      |
|                 | Marca: 3M Z-100                                                                                               |         |            |                |             | Não             | ADULTO Marca: COOPERFLEX                                                                                     |         |            |                |             |
| 496.023.000.684 | RESINA COMPOSTA                                                                                               | UN      | 18         | 34,23          | 616,14      | 12              | 023.003.047ALAVANCA APICAL RETA 304                                                                          | UNID    | 2          | 20,30          | 40,60       |
| Não             | MICROHIBRIDA BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA A2                                                            |         |            |                |             | Sim             | ADULTO Marca: COOPERFLEX                                                                                     |         |            |                |             |
|                 | Marca: 3M Z-100                                                                                               |         |            |                |             | 50              | 023.003.049BANDEJA ODONTOLÓGICA LISA                                                                         | UNID    | 3          | 75,00          | 225,00      |
| 500.023.000.686 | RESINA COMPOSTA                                                                                               | UN      | 18         | 16,86          | 303,48      | Sim             | Marca: GOLGRAN                                                                                               |         |            |                |             |
| Não             | MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS METACRILICOS A 3,5 Marca: LLIIS                                                     |         |            |                |             | 51              | 023.000.601BARREIRA GENGIVAL TOP DAM                                                                         | UN      | 3          | 22,75          | 68,25       |
| 516.023.000.994 | SILICONE DE CONDENSÇÃO                                                                                        | UNID    | 9          | 34,14          | 307,26      | Não             | BLUE Marca: AAF DO BRASIL                                                                                    |         |            |                |             |
| Não             | CATALISADOR Marca: COLTENE PERFIL                                                                             |         |            |                |             | 58              | 023.003.027BROCA CIRURGICA CARBIDE                                                                           | UNID    | 8          | 9,53           | 76,24       |
| 517.023.000.994 | SILICONE DE CONDENSÇÃO                                                                                        | UNID    | 3          | 34,14          | 102,42      | Não             | FG702C Marca: KAVO                                                                                           |         |            |                |             |
| Sim             | CATALISADOR Marca: COLTENE PERFIL                                                                             |         |            |                |             | 59              | 023.003.027BROCA CIRURGICA CARBIDE                                                                           | UNID    | 2          | 9,53           | 19,06       |
| 521.023.000.287 | SODA CLORADA 2,5% 1000ML                                                                                      | UN      | 6          | 10,14          | 60,84       | Sim             | FG702C Marca: KAVO                                                                                           |         |            |                |             |
| Sim             | Marca: ASFER                                                                                                  |         |            |                |             | 62              | 023.000.327BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 3168 FF Marca: CHAMPION                                                  | UN      | 38         | 2,85           | 108,30      |
| 530.023.000.439 | SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE PCT COM 40 UNIDADES Marca: MAX CLEAN                                               | 3750    | 7,47       | 28.012,50      |             | Sim             | MICRODONT/3R                                                                                                 |         |            |                |             |
| 531.023.000.439 | SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE PCT COM 40 UNIDADES Marca: MAX CLEAN                                               | 1250    | 7,47       | 9.337,50       |             | 63              | 023.000.327BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 3168 FF Marca: CHAMPION                                                  | UN      | 12         | 2,85           | 34,20       |
| 542.023.000.698 | TIRAS DE LIXA PARA RESINA                                                                                     | CX      | 15         | 11,82          | 177,30      | Sim             | MICRODONT/3R                                                                                                 |         |            |                |             |
| Não             | DUPLA CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: IODONTOSUL CX COM 150                                                     |         |            |                |             | 96              | 023.000.987BROCA DE TUNGISTÊNIO MAXCUT                                                                       | UNID    | 3          | 60,75          | 182,25      |
| 543.023.000.698 | TIRAS DE LIXA PARA RESINA                                                                                     | CX      | 5          | 11,82          | 59,10       | Não             | PM Marca: AMERICAN BURS                                                                                      |         |            |                |             |
| Sim             | DUPLA CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: IODONTOSUL CX COM 150                                                     |         |            |                |             | 97              | 023.000.987BROCA DE TUNGISTÊNIO MAXCUT                                                                       | UNID    | 1          | 60,75          | 60,75       |
|                 | Total do Proponente                                                                                           |         |            |                | 59.940,75   | Sim             | PM Marca: AMERICAN BURS                                                                                      |         |            |                |             |
| Item Cota LC147 | FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS<br>CNPJ 28.227.946/0001-04<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | 98              | 023.000.840BROCA GATES 32MM NºI - CAIXA COM 6 UNIDADES Marca: TDK/EURODONT                                   | CAIXA   | 9          | 48,00          | 432,00      |
| 1               | 023.000.029ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 6 ML Marca: MAGIC BOND                                              | UNID    | 36         | 66,02          | 2.376,72    | Não             | COM 6 UNIDADES Marca: TDK/EURODONT                                                                           |         |            |                |             |
| Não             |                                                                                                               |         |            |                |             | 99              | 023.000.840BROCA GATES 32MM NºII - CAIXA COM 6 UNIDADES Marca: TDK/EURODONT                                  | CAIXA   | 3          | 48,00          | 144,00      |
| 2               | 023.000.029ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 6 ML Marca: MAGIC BOND                                              | UNID    | 12         | 66,02          | 792,24      | Sim             | COM 6 UNIDADES Marca: TDK/EURODONT                                                                           |         |            |                |             |
| Sim             |                                                                                                               |         |            |                |             | 100             | 023.000.841BROCA GATES 32MM NºII - CAIXA COM 6 UNIDADES Marca: TDK/EURODONT                                  | CAIXA   | 9          | 48,00          | 432,00      |
| 228.023.000.978 | FITA CREPE Marca: HOSPFLEX                                                                                    | UNID    | 8          | 7,50           | 60,00       | Não             | COM 6 UNIDADES Marca: TDK/EURODONT                                                                           |         |            |                |             |
| Sim             |                                                                                                               |         |            |                |             | 101             | 023.000.841BROCA GATES 32MM NºII - CAIXA COM 6 UNIDADES Marca: TDK/EURODONT                                  | CAIXA   | 3          | 48,00          | 144,00      |
|                 | Total do Proponente                                                                                           |         |            |                | 3.228,96    | Sim             | COM 6 UNIDADES Marca: TDK/EURODONT                                                                           |         |            |                |             |
| Item Cota LC147 | PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE<br>CNPJ30.888.187/0001-72<br>Descrição do Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | 102             | 023.000.842BROCA GATES 32MM NºIII - CAIXA COM 6 UNIDADES Marca: TDK/EURODONT                                 | CAIXA   | 9          | 48,00          | 432,00      |
| 43              | 003.007.104AVENTAL DESCARTÁVEL TNT                                                                            | UN      | 1500       | 2,55           | 3.825,00    | Não             | COM 6 UNIDADES Marca: TDK/EURODONT                                                                           |         |            |                |             |
| Não             | Marca: GOLDMED                                                                                                |         |            |                |             | 142             | 023.000.964CIMENTO DE ZINCO - LIQUIDO                                                                        | UNID    | 17         | 13,50          | 229,50      |
| 44              | 003.007.104AVENTAL DESCARTÁVEL TNT                                                                            | UN      | 500        | 3,00           | 1.500,00    | Não             | Marca: SSWHITE                                                                                               |         |            |                |             |
| Sim             | Marca: GOLDMED                                                                                                |         |            |                |             | 143             | 023.000.964CIMENTO DE ZINCO - LIQUIDO                                                                        | UNID    | 5          | 13,50          | 67,50       |
| 379.023.000.658 | LUVA MÉDIA CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX                                                                | CX      | 125        | 12,00          | 1.500,00    | Sim             | Marca: SSWHITE'                                                                                              |         |            |                |             |
| Sim             |                                                                                                               |         |            |                |             | 153             | 202.001.023COLGADURA INOX PARA RAO X (13X18), (18X24), (24X300), (35X40), (35X35), (35X43) Marca: COOPERFLEX | UNID    | 23         | 3,00           | 69,00       |
| 380.023.000.659 | LUVA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX                                                              | CX      | 375        | 12,00          | 4.500,00    | Não             |                                                                                                              |         |            |                |             |
| Não             |                                                                                                               |         |            |                |             | 154             | 202.001.023COLGADURA INOX PARA RAO X (13X18), (18X24), (24X300), (35X40), (35X35), (35X43) Marca: COOPERFLEX | UNID    | 7          | 3,00           | 21,00       |
|                 |                                                                                                               |         |            |                |             | Sim             |                                                                                                              |         |            |                |             |
|                 |                                                                                                               |         |            |                |             | 171             | 023.000.984CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA Marca: PHARMAINOX                                                    | CX.     | 6          | 7,50           | 45,00       |
|                 |                                                                                                               |         |            |                |             | Não             |                                                                                                              |         |            |                |             |
|                 |                                                                                                               |         |            |                |             | 172             | 023.000.984CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA Marca: PHARMAINOX                                                    | CX.     | 2          | 7,50           | 15,00       |
|                 |                                                                                                               |         |            |                |             | Sim             |                                                                                                              |         |            |                |             |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 19 de 26

|                                                                 |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 177 023.000.283DESCOLADOR CIRURGICO DE UNID 1 24,50 24,50       | 247 023.004.025FORCEPS ADULTO Nº 65 Marca: UNID 5 52,00 260,00   |
| Não MOLT Marca: COOPERFLEX                                      | Não COOPERFLEX                                                   |
| 187 023.003.021ELEVADOR HEIDBRINK Marca: UNID 3 63,00 189,00    | 248 023.004.025FORCEPS ADULTO Nº 65 Marca: UNID 1 52,00 52,00    |
| Não COOPERFLEX                                                  | Sim COOPERFLEX                                                   |
| 205 023.003.032ESPATULA PARA CIMENTO DE UN 3 12,00 36,00        | 259 023.004.016FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 Marca: UNID 9 52,00 468,00  |
| Não ZINCO Marca: COOPERFLEX                                     | Não COOPERFLEX                                                   |
| 206 023.003.032ESPATULA PARA CIMENTO DE UN 1 12,00 12,00        | 260 023.004.016FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 Marca: UNID 2 52,00 104,00  |
| Sim ZINCO Marca: COOPERFLEX                                     | Sim COOPERFLEX                                                   |
| 207 023.000.938ESPATULA PARA CIMENTO Nº 24 UNID 3 12,00 36,00   | 261 023.004.022FÓRCEPS INFANTIL PARA UNID 9 52,00 468,00         |
| Não Marca: COOPERFLEX                                           | Não MOLARES Marca: COOPERFLEX                                    |
| 208 023.000.938ESPATULA PARA CIMENTO Nº 24 UNID 1 12,00 12,00   | 262 023.004.022FÓRCEPS INFANTIL PARA UNID 2 52,00 104,00         |
| Sim Marca: COOPERFLEX                                           | Sim MOLARES Marca: COOPERFLEX                                    |
| 209 023.000.577ESPELHO CLÍNICO Nº 5 Marca: UNID 60 2,85 171,00  | 264 023.000.199FORMOCREZOL VIDRO COM 10 ML UN 4 6,00 24,00       |
| Não PHARMAINOX                                                  | Sim Marca: COOPERFLEX                                            |
| 210 023.000.577ESPELHO CLÍNICO Nº 5 Marca: UNID 20 2,85 57,00   | 271 023.000.641GORRO DESCARTÁVEL C/ PCT 15 8,25 123,75           |
| Sim PHARMAINOX                                                  | Sim ELÁSTICO PACOTE C/ 100                                       |
| 217 023.000.980F ITA BANDA MATRIZ METÁLICA UNID 10 1,60 16,00   | UNIDADES Marca: MEDIX                                            |
| Não Marca: PREVEN                                               | 274 023.000.642GRAMPO ENDODONTIA N 14 UN 8 9,50 76,00            |
| 218 023.000.980F ITA BANDA MATRIZ METÁLICA UNID 3 1,60 4,80     | Não Marca: COOPERFLEX                                            |
| Sim Marca: PREVEN                                               | 275 023.000.642GRAMPO ENDODONTIA N 14 UN 2 9,50 19,00            |
| 233 023.004.024FORCEPS ADULTO Nº 1 Marca: UNID 4 52,00 208,00   | Sim Marca: COOPERFLEX                                            |
| Não COOPERFLEX                                                  | 280 023.000.729GRAMPO ENDODONTIA N 212 SEM UNID 8 9,50 76,00     |
| 234 023.004.024FORCEPS ADULTO Nº 1 Marca: UNID 1 52,00 52,00    | Não ASA Marca: COOPERFLEX                                        |
| Sim COOPERFLEX                                                  | 281 023.000.729GRAMPO ENDODONTIA N 212 SEM UNID 2 9,50 19,00     |
| 235 023.004.026FORCEPS ADULTO Nº 150 Marca: UNID 5 52,00 260,00 | Sim ASA Marca: COOPERFLEX                                        |
| Não COOPERFLEX                                                  | 282 023.000.559GRAMPO ENDODONTIA N14A UN 8 9,50 76,00            |
| 236 023.004.026FORCEPS ADULTO Nº 150 Marca: UNID 1 52,00 52,00  | Não Marca: COOPERFLEX                                            |
| Sim COOPERFLEX                                                  | 283 023.000.559GRAMPO ENDODONTIA N14A UN 2 9,50 19,00            |
| 237 023.004.029FORCEPS ADULTO Nº 151 PARA UNID 5 52,00 260,00   | Sim Marca: COOPERFLEX                                            |
| Não PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E                                    | 340 023.000.843LIMA K-FILE 31MM N 45 CAIXA CX 6 19,50 117,00     |
| RAÍZES INFERIORES Marca:                                        | Não COM 6 UNIDADES Marca:                                        |
| COOPERFLEX                                                      | TDK/EURODONTO                                                    |
| 238 023.004.029FORCEPS ADULTO Nº 151 PARA UNID 1 52,00 52,00    | 341 023.000.843LIMA K-FILE 31MM N 45 CAIXA CX 2 19,50 39,00      |
| Sim PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E                                    | Sim COM 6 UNIDADES Marca:                                        |
| RAÍZES INFERIORES Marca:                                        | TDK/EURODONTO                                                    |
| COOPERFLEX                                                      | 348 023.000.848LIMA K-FILE 31MM N 70 CAIXA CX 6 18,50 111,00     |
| 239 023.004.032FORCEPS ADULTO Nº 16 Marca: UNID 5 52,00 260,00  | Não COM 6 UNIDADES Marca:                                        |
| Não COOPERFLEX                                                  | TDK/EURODONTO                                                    |
| 240 023.004.032FORCEPS ADULTO Nº 16 Marca: UNID 1 52,00 52,00   | 349 023.000.848LIMA K-FILE 31MM N 70 CAIXA CX 2 18,50 37,00      |
| Sim COOPERFLEX                                                  | Sim COM 6 UNIDADES Marca:                                        |
| 241 023.004.033FORCEPS ADULTO Nº 17 PARA UNID 5 52,00 260,00    | TDK/EURODONTO                                                    |
| Não MOLARES INFERIORES Marca:                                   | 350 023.000.849LIMA K-FILE 31MM N 75 CAIXA CX 6 34,13 204,78     |
| COOPERFLEX                                                      | Não COM 6 UNIDADES Marca:                                        |
| 242 023.004.033FORCEPS ADULTO Nº 17 PARA UNID 1 52,00 52,00     | TDK/EURODONTO                                                    |
| Sim MOLARES INFERIORES Marca:                                   | 351 023.000.849LIMA K-FILE 31MM N 75 CAIXA CX 2 34,13 68,26      |
| COOPERFLEX                                                      | Sim COM 6 UNIDADES Marca:                                        |
| 243 023.004.031FORCEPS ADULTO Nº 18L PARA UNID 5 52,00 260,00   | TDK/EURODONTO                                                    |
| Não MOLARES SUPERIORES                                          | 352 023.000.850LIMA K-FILE 31MM N 80 CAIXA CX 6 18,50 111,00     |
| ESQUERDOS. Marca: COOPERFLEX                                    | Não COM 6 UNIDADES Marca:                                        |
| 244 023.004.031FORCEPS ADULTO Nº 18L PARA UNID 1 52,00 52,00    | TDK/EURODONTO                                                    |
| Sim MOLARES SUPERIORES                                          | 353 023.000.850LIMA K-FILE 31MM N 80 CAIXA CX 2 18,50 37,00      |
| ESQUERDOS. Marca: COOPERFLEX                                    | Sim COM 6 UNIDADES Marca:                                        |
| 245 023.004.030FORCEPS ADULTO Nº 18R PARA UNID 5 52,00 260,00   | TDK/EURODONTO                                                    |
| Não MOLARES SUPERIORES DIREITOS                                 | 358 023.000.650LIMA K-FILE N 15 (31MM) Marca: CX 15 19,50 292,50 |
| Marca: COOPERFLEX                                               | Não TDK/EURODONTO                                                |
| 246 023.004.030FORCEPS ADULTO Nº 18R PARA UNID 1 52,00 52,00    | 359 023.000.650LIMA K-FILE N 15 (31MM) Marca: CX 5 19,50 97,50   |
| Sim MOLARES SUPERIORES DIREITOS                                 | Sim TDK/EURODONTO                                                |
| Marca: COOPERFLEX                                               | 360 023.000.651LIMA K-FILE N 20 (31MM) Marca: CX 15 18,50 277,50 |
|                                                                 | Não TDK/EURODONTO                                                |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023 Ano X | Edição nº 2388 Página 20 de 26

|                                                                    |                                                                |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 361 023.000.651LIMA K-FILE N 20 (31MM) Marca: CX 5 18,50 92,50     | 487 023.000.679RESINA COMPOSTA UN 6 41,09 246,54               |
| Sim TDK/EURODONTO                                                  | Sim MICROHIBRIDA BIS-GMA,                                      |
| 364 023.000.653LIMA K-FILE N 30 (31MM) Marca: CX 9 18,50 166,50    | TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA A 3,5                                |
| Não TDK/EURODONTO                                                  | Marca: Z100/3M                                                 |
| 366 023.000.654LIMA K-FILE N 35 (31MM) Marca: CX 5 19,50 97,50     | 493 023.000.682RESINA COMPOSTA UN 6 41,09 246,54               |
| Não TDK/EURODONTO                                                  | Sim MICROHIBRIDA BIS-GMA,                                      |
| 367 023.000.654LIMA K-FILE N 35 (31MM) Marca: CX 1 19,50 19,50     | TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA B2                                   |
| Sim TDK/EURODONTO                                                  | Marca: Z100/3M                                                 |
| 368 023.000.655LIMA K-FILE N 40 (31MM) Marca: CX 5 19,50 97,50     | 495 023.000.683RESINA COMPOSTA UN 6 41,09 246,54               |
| Não TDK/EURODONTO                                                  | Sim MICROHIBRIDA BIS-GMA,                                      |
| 369 023.000.655LIMA K-FILE N 40 (31MM) Marca: CX 1 19,50 19,50     | TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA B3                                   |
| Sim TDK/EURODONTO                                                  | Marca: Z100/3M                                                 |
| 370 023.000.738LIMA K FILE N 20 (25MM) CX C/ 6 CAIXA 1 19,50 19,50 | 497 023.000.684RESINA COMPOSTA UN 6 41,09 246,54               |
| Não UNID. Marca: TDK/EURODONTO                                     | Sim MICROHIBRIDA BIS-GMA,                                      |
| 372 023.000.982LUBRIFICANTE PARA UNID 15 21,60 324,00              | TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA A2                                   |
| Não INSTRUMENTOS Marca: MAQUIRA                                    | Marca: Z100/3M                                                 |
| 373 023.000.982LUBRIFICANTE PARA UNID 5 21,60 108,00               | 498 023.000.688RESINA COMPOSTA UN 18 13,50 243,00              |
| Sim INSTRUMENTOS Marca: MAQUIRA                                    | Não MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS                                  |
| 386 023.000.790MATERIAL RESTAURADOR FRASC 9 40,22 361,98           | METACRILICOS B2 Marca: MASTER                                  |
| Não INTERMEDIARIO(IRM) Marca:                                      | FILL BIODINAMICA                                               |
| INTERIM                                                            | 499 023.000.688RESINA COMPOSTA UN 6 13,50 81,00                |
| 387 023.000.790MATERIAL RESTAURADOR FRASC 3 40,22 120,66           | Sim MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS                                  |
| Sim INTERMEDIARIO(IRM) Marca:                                      | METACRILICOS B2 Marca: MASTER                                  |
| INTERIM                                                            | FILL BIODINAMICA                                               |
| 398 023.003.015MOLDEIRA PARA DESDENTADO UNID 3 40,00 120,00        | 501 023.000.686RESINA COMPOSTA UN 6 14,50 87,00                |
| Não TOTAL S-3 Marca: TECNODENT                                     | Sim MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS                                  |
| 412 023.000.445PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO UN 5 5,85 29,25          | METACRILICOS A 3,5 Marca:                                      |
| Não Marca: ALLPLAM                                                 | MASTER FILL BIODINAMICA                                        |
| 413 023.000.445PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO UN 1 5,85 5,85           | 502 023.000.687RESINA COMPOSTA UN 18 13,50 243,00              |
| Sim Marca: ALLPLAM                                                 | Não MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS                                  |
| 420 023.000.665PEDRA POMES COM 1KG Marca: UN 1 6,45 6,45           | METACRILICOS A3 Marca: MASTER                                  |
| Não ASFER                                                          | FILL BIODINAMICA                                               |
| 424 023.000.669PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY UN 2 24,50 49,00            | 503 023.000.687RESINA COMPOSTA UN 6 13,50 81,00                |
| Sim CURVA 16CM Marca: COOPERFLEX                                   | Sim MICROHIBRIDA C/ MONOMEROS                                  |
| 425 023.000.668PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA UN 9 24,50 220,50      | METACRILICOS A3 Marca: MASTER                                  |
| Não 16CM Marca: COOPERFLEX                                         | FILL BIODINAMICA                                               |
| 444 023.000.933PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE EMB 2 34,50 69,00        | 512 023.003.012SERINGA CARPULE COM REFLUXO UNID 6 37,50 225,00 |
| Sim 40 Marca:                                                      | Não Marca: COOPERFLEX                                          |
| ENDOPOINTS/TANARIMAN                                               | 513 023.003.012SERINGA CARPULE COM REFLUXO UNID 2 37,50 75,00  |
| 449 023.000.922PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE EMB 8 34,50 276,00       | Sim Marca: COOPERFLEX                                          |
| Não 50 Marca:                                                      | 518 023.000.995SILICONE DE ONDENSACÃO UNID 9 37,82 340,38      |
| ENDOPOINTS/TANARIMAN                                               | Não FLUIDO Marca: FLEXSIL                                      |
| 450 023.000.922PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE EMB 2 34,50 69,00        | 519 023.000.995SILICONE DE ONDENSACÃO UNID 3 37,82 113,46      |
| Sim 50 Marca:                                                      | Sim FLUIDO Marca: FLEXSIL                                      |
| ENDOPOINTS/TANARIMAN                                               | 524 023.000.231SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO UN 11 13,82 152,02   |
| 453 023.000.924PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE EMB 8 34,50 276,00       | Não COM 10 ML Marca: HEMOSTANK                                 |
| Não 60 Marca:                                                      | BIODINAMICA                                                    |
| ENDOPOINTS/TANARIMAN                                               | 525 023.000.231SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO UN 3 13,82 41,46     |
| 454 023.000.924PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE EMB 2 34,50 69,00        | Sim COM 10 ML Marca: HEMOSTANK                                 |
| Sim 60 Marca:                                                      | BIODINAMICA                                                    |
| ENDOPOINTS/TANARIMAN                                               | 532 023.000.107TAÇA DE BORRACHA PARA UNID 54 1,10 59,40        |
| 469 023.003.029PORTA AGULHA MAYO HEGAR UN 5 24,50 122,50           | Não PROFILAXIA Marca: AAF DO                                   |
| Não Marca: COOPERFLEX                                              | BRASIL                                                         |
| 470 023.003.029PORTA AGULHA MAYO HEGAR UN 1 24,50 24,50            | 533 023.000.107TAÇA DE BORRACHA PARA UNID 18 1,10 19,80        |
| Sim Marca: COOPERFLEX                                              | Sim PROFILAXIA Marca: AAF DO                                   |
| 486 023.000.679RESINA COMPOSTA UN 18 41,09 739,62                  | BRASIL                                                         |
| Não MICROHIBRIDA BIS-GMA,                                          | 534 023.000.812TESOURA BUCK RETA 13,5 CM EM UNID 5 19,50 97,50 |
| TEGDMA, ZIRCONIA E SILICA A 3,5                                    | Não AÇO INOX Marca: COOPERFLEX                                 |
| Marca: Z100/3M                                                     |                                                                |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 22 de 26

Aos nove dias do mês de outubro de 2023, às 09h, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão de contratações de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento dos documentos e propostas de preços relativas ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexado ao processo.

Apresentaram Envelope de Habilitação as proponentes:

**1) FLAVIA LETICIA NEVES ZACARONE, portadora do CPF nº 217.793.138-02 e RG nº 33.414.712, participando como PESSOA FÍSICA. Não houve representante presente;**

**2) SAMUEL PELIZARI SANTIAGO, portador do CPF nº 327.256.858-18 e RG nº 43.087.890-4, participando como PESSOA FÍSICA. Não houve representante presente;**

**3) DANIELA NEVES PEREIRA, portadora do CPF nº 485.932.478-14 e RG nº 58.908.744-7, participando como PESSOA FÍSICA.**

**4) FIDELCINO PEDRO RODRIGUES NETO, portador do CPF nº 370.705.188-97 e RG nº 44.031.533-5, participando como PESSOA FÍSICA. Não houve representante presente;**

**5) JOSE WILSON VELOSO, portador do CPF nº 279.890.458-77 e RG nº 35.407.435-3, participando como PESSOA FÍSICA.**

**6) JÚLIO CÉSAR DELLA MARTA, portador do CPF nº 261.720.638-63 e RG nº 28.799.944-0, participando como PESSOA FÍSICA.**

**7) MIGUEL POLIZELI, portador do CPF nº 101.386.058-66 e RG nº 18.695.579-0, participando como PESSOA FÍSICA.**

Dando início aos trabalhos, procedeu-se a vista e abertura do envelope de habilitação, sendo que após examinar todo o conteúdo exigido, a comissão de licitações deliberou julgar todas as proponentes como HABILITADAS.

As licitantes participantes do certame apresentaram declaração desistindo do direito de interposição de recursos previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" e alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, autorizando a Comissão Permanente de Licitações a dar prosseguimento no certame com a abertura do Envelope de Proposta.

Adotando o critério de julgamento fixado no edital, ou seja, MAIOR PREÇO UNITÁRIO, a Comissão Permanente de Licitações, comparou os valores entre si e com o valor mínimo estipulado através do laudo de avaliação, julgando como vencedores do certame, as proponentes:

**FLAVIA LETICIA NEVES ZACARONE, portadora do CPF nº 217.793.138-02 e RG nº 33.414.712, pelo valor global de R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais), referente aos itens 8 e 9, sendo uma entrada de 10% do valor global e o restante dividido em 15 parcelas;**

**JÚLIO CÉSAR DELLA MARTA, portador do CPF nº**

**261.720.638-63 e RG nº 28.799.944-0, pelo valor global de R\$ 371.700,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos reais), referente aos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, sendo uma entrada de 10% do valor global e o restante dividido em 15 parcelas;**

**SAMUEL PELIZARI SANTIAGO, portador do CPF nº 327.256.858-18 e RG nº 43.087.890-4, pelo valor global de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), referente ao item 1, sendo uma entrada de 10% do valor global e o restante dividido em 15 parcelas;**

**DANIELA NEVES PEREIRA, portadora do CPF nº 485.932.478-14 e RG nº 58.908.744-7, pelo valor global de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), referente ao item 10, sendo uma entrada de 10% do valor global e o restante dividido em 15 parcelas;**

**FIDELCINO PEDRO RODRIGUES NETO, portador do CPF nº 370.705.188-97 e RG nº 44.031.533-5, pelo valor global de R\$ 119.877,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais), referente aos itens 11 e 12, sendo uma entrada de 10% do valor global e o restante dividido em 15 parcelas;**

Os valores expressos nesta ata são os constantes do mapa de comparação de preços anexo.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

Viradouro, 09 de outubro de 2023.

**DANIELA DE SOUZA LIMA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**  
**PRESIDENTE**

**LEONARDO ZACARONE RODRIGUES**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**  
**MEMBRO**

**MAISA DA SILVA FERNANDES**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**  
**MEMBRO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 23 de 26

### Outros Atos

#### **DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INGRESSO DO SHOW DA PAULA FERNANDES DA FESTA DO PEÃO DE 2011**

## DEVOLUÇÃO

#### **Cadastramento Prévio Obrigatório de 18/09/2023 a 19/01/2024**

O Município de Viradouro/SP – CNPJ 45.709.912/0001-75 informa que está realizando o cadastramento prévio e obrigatório para realizarmos a devolução do valor do ingresso para o show da cantora Paula Fernandes, que aconteceria em 14/11/2011, junto a Festa do Peão de 2011 de Viradouro.

O cadastramento decorre do plano de devolução homologado junto aos autos do processo 0002513-81.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro/SP.

Para ter o direito à devolução, siga os passos abaixo:

- 1. Entre no link ao final deste comunicado e preencha o formulário de cadastramento, informando seus dados pessoais e confirmando que possui a condição de credor através de qualquer prova documental que indique, ainda que de forma indireta, a aquisição do ingresso, incluindo, mas não se limitando, ao ingresso em si, comprovante do pagamento do ingresso e reclamação formulada por qualquer meio até a data da propositura da ação, qual seja, 27/08/2012, sendo vedada a prova de condição de credor por meio testemunhal. A comprovação de compra do ingresso pode se dar por qualquer meio idôneo. Havendo dúvidas, se cadastre e no momento oportuno o Município analisará caso a caso, com o acompanhamento do Ministério Público.***
- 2. O formulário ficará disponível por 120 dias. Após tal período, o Município terá a quantidade de credores que deverão ser ressarcidos para, a partir daí, passar a convocá-los munidos de seus documentos pessoais e os meios de provas acima referidos para assinarem um termo de entrega bem como informarem os dados***





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 24 de 26

***para a transferência bancária, o que deverá ser efetivado no prazo máximo de 365 dias, a contar da publicação inicial acerca da devolução em questão.***

***3. O valor da devolução do ingresso foi fixado junto ao processo judicial acima, ficando em R\$ 35,00 cada um (valor da época), e no momento da devolução este valor será corrigido monetariamente e será acrescido de juros de mora de 01 (um) por cento ao mês desde a pretensa data do evento (14/11/2011).***

- Início do cadastramento: 18/09/2023
- Fim do Cadastramento: 19/01/2024
- Paço Municipal: Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP – Telefone: (17) 3392 - 8800
- Site oficial: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)
- Diário Oficial do Município: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>
- Facebook: [www.facebook.com/prefeituradeviradouro](https://www.facebook.com/prefeituradeviradouro)
- Instagram: @prefeituradeviradouro
- Dúvidas: [devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br](mailto:devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br)
- Edital de Devolução publicado no diário oficial do estado de São Paulo em 19/09/2023.

### Link para o formulário de cadastro:

*(copie e cole no navegador de sua preferência)*

---

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h\\_d99mlkBldbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2\\_O4mzQ1hy0XPNz\\_QLbUWGwBpKFUIqgRNYX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h_d99mlkBldbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2_O4mzQ1hy0XPNz_QLbUWGwBpKFUIqgRNYX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI)

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 25 de 26

## REFIS 2023 - PRORROGADO ATÉ 30/11

**PRAZO PRORROGADO!**



**100%**  
DE DESCONTO NOS  
ENCARGOS ATÉ  
30/11/2023

**%**  
**REFIS 2023**

**Fique em dia com  
100% de desconto! \***

**TIRE SEU IPTU E ÁGUA DO ATRASO  
E AJUDE VIRADOURO A AVANÇAR AINDA MAIS.**

Os contribuintes que possuem  
débitos com o município,  
já podem negociar o pagamento  
de suas dívidas com descontos  
de juros e multas de 100%

**%**



**PRAZO PRORROGADO!**

**QUITE**  
**SUAS DÍVIDAS**

**COM A PREFEITURA**

**100%**  
**DE DESCONTO\***



Dívidas em atraso? Chegou a sua oportunidade de acertar as contas com a Prefeitura Municipal de Viradouro! Não perca essa chance única de quitar seus débitos sem juros e multas. Se você possui pendências de IPTU, Água ou outros junto à Prefeitura, é hora de ficar em dia!

### Até 30 de Novembro:

Agora você tem até o dia 30 de novembro para regularizar suas dívidas vencidas até 31/12/2022 com isenção total de juros e multas 100%. Não deixe para depois e evite possíveis problemas como protestos ou bloqueios judiciais em seus bens.

### Como fazer:

Visite a Divisão de Tributos (ao lado da prefeitura) ou o SAV (Serviço de Atendimento ao Contribuinte) e leve seus documentos pessoais e comprovante de residência para agilizar o atendimento. Nossa equipe está pronta para te ajudar a resolver essa situação de forma rápida e eficaz.

A Prefeitura de Viradouro está aqui para te apoiar a se reorganizar e voltar a caminhar com passos firmes em direção a um futuro mais tranquilo.

Compartilhe com amigos e familiares que também possam se beneficiar dessa oportunidade! Regularize sua situação e tenha mais tranquilidade.

Para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato pelo telefone (17) 3392-8800 para informações detalhadas.

Obs: Lei Municipal nº 4027/2023 e Decreto 7103 de 29/09/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2388

Página 26 de 26

### SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

#### Licitações e Contratos

#### Atas de Sessões

#### ATA DE SESSÃO

#### CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

**Objeto:** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2022-BPG\_COB-28, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA AV. RUI BARBOSA, Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 013/2023.

Aos nove do mês de outubro de 2023, às catorze horas, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos relativos ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexado ao processo.

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações verificou a integridade dos envelopes protocolados e passou-os ao representante presente para que pudesse fazer vista dos mesmos.

Em sequência procedeu-se a abertura e análise de todo o conteúdo exigido no **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, sendo que a Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar como:

**1) PEAD SANEAMENTO E MND LTDA - EPP, CNPJ 14.200.007/0001-61**, representante presente **Sr. Ravardiel Bernardo da Silva Neto, RG 20.479.217-4, CPF 134.820.378-17** - Julgada como **HABILITADA**.

**2) STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP, CNPJ 12.606.404/0001-02**, representante presente **Sr. João Victor Rodrigues Liporaci, RG 47.712.928-6, CPF 394.814.598-96** - Julgada como **HABILITADA**.

Dando sequência aos atos, a Comissão de Licitações permitiu que o representante presente fizesse vista e rubricasse todos os documentos, sendo que não houve qualquer manifestação quanto ao julgamento da Comissão.

Após toda análise e julgamento dos documentos, em busca de celeridade ao certame, a Presidente da comissão de Licitações indagou ao Representante presente sobre a possibilidade de abrir mão do direito de interposição de recurso, visto que o mesmo não anexou o Termo de renúncia a sua documentação, tendo sido a mesma autorizada a dar prosseguimento a abertura do Envelope nº 2 Proposta de Preços, desta forma, tendo a outra empresa

participante do certame anexado junto a sua documentação o Termo de Renúncia, a comissão permanente de licitações decidiu prosseguir com a abertura dos envelopes de proposta.

Diante o exposto, a Comissão de Licitações prosseguiu com a abertura do **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**, deliberando as proponentes **CLASSIFICADAS** na ordem que segue:

- **PEAD SANEAMENTO E MND LTDA - EPP, CNPJ 14.200.007/0001-61, CLASSIFICADA E VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ 868.448,51 (oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

- **STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP, CNPJ 12.606.404/0001-02, CLASSIFICADA**, pelo valor global de R\$ 870.206,61 (oitocentos e setenta mil duzentos e seis reais e sessenta e um centavos).

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes presentes.

**Viradouro, 09 de outubro de 2023.**

**DANIELA DE SOUZA LIMA**

**PRESIDENTE**

**LEONARDO ZACARONE RODRIGUES**

**MEMBRO**

**MAÍSA DA SILVA FERNANDES**

**MEMBRO**